

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 284, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 100/2020**

**OF 104/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Ideal, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boituva, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

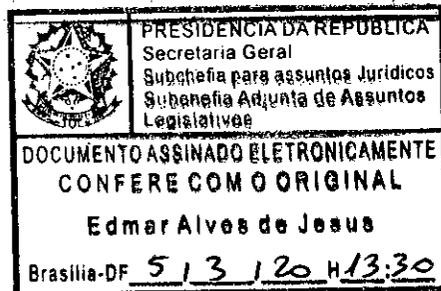
38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00297/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000757/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ideal, inscrita no CNPJ nº 02.573.925/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a contar de 03 de Fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13824/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5088, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 5088/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178480** e o código CRC **1F79C764**.

Referência: Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 2178480



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34369/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000757/2014-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654514** e o código CRC **A3775835**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**, inscrita no CNPJ nº 02.573.925/0001-57, com sede na Rua João Marcon nº 405, na cidade de BOITUVA, Estado de São Paulo, CEP 18.550-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 447, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 85/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 03 de fevereiro de 2004, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Boituva, SP, 28 de julho de 2014.



**Associação Cultural Ideal**

Nome do Presidente da Associação: PEDRO FLAUSINO NETO  
CPF: 129.485.898-00

RECEBIDO  
04 08 2014  
Lúcia Soares Barbosa  
Slape 0453198  
NRH/MC/RS



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.573.925/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO MARCON</b>	NÚMERO <b>405</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOITUVA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/07/2014** às **08:55:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

## A VOZ DE BOITUVA

CÓPIA

### ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL BOITUVA – SP

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL IDEAL REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2014

#### Capítulo I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, fundada aos 06 de Maio de 1998 é uma entidade não governamental, de natureza civil, de caráter cultural e educativo, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, situado a Rua João Marcon, nº 405 – CEP 18550-000 – doravante denominada ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a exploração e instalação de Serviço de radiodifusão Comunitária, com finalidade Educativa, Artística, Cultural e informativa, respeitos aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

#### Capítulo II

##### DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão considerados associados todos aqueles que sendo pessoas físicas e domiciliares em BOITUVA ou sendo pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou entidades de classe, beneméritas, ou religiosas sediadas em Boituva, sem impedimentos legais e desde que legalmente constituídas, mantenham fiel cumprimento a este Estatuto e as deliberações da Diretoria ou Assembleia Geral que se interessarem pelas finalidades da ASSOCIAÇÃO e formalizem por escrito o pedido de inscrição como associado mediante preenchimento de formulário.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, será composta por numero ilimitado de associados.

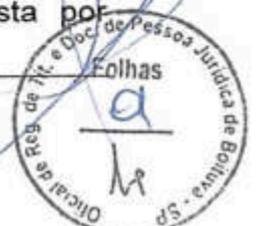
**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

telefone: (11) 3268-7290

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP



Art. 6º - Os associados não respondem, sob qualquer forma, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e serão distribuídos nas seguintes categorias:

**CÓPIA**

§ 1º - **EFETIVOS** – São todos os associados admitidos em conformidades com este estatuto e que contribuem financeiramente com a entidade na forma que fixar a Diretoria;

§ 2º - O associado que deixar de pagar a mensalidade, ou seja a contribuição mensal estipulada pela Diretoria, por 03 (três) meses consecutivos, será automaticamente excluído do quadro de associados e só poderá ser readmitido após 2 (dois) anos da data da exclusão; ou 1 (um) ano com pagamento total das mensalidades desde a data inadimplente

§ 3º - **HONORARIOS** – São pessoas que prestam relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO e que contribuem, de forma inequívoca, para alcance dos objetivos estatutários.

Art. 7º - A admissão de associados da categoria "HONORÁRIO" só será realizada após aprovação da Assembleia Geral

Art. 8º - As contribuições dos associados serão livres, todavia a Diretoria fixará o valor mínimo das contribuições.

Art. 9º - O associado cujo procedimento se torna notoriamente inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela Diretoria, cabendo recurso perante a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias com efeito suspensivo, podendo ainda, a Assembleia Geral reexaminar a questão, a pedido do interessado, sendo esta a última instancia.

Parágrafo Único – Perderá também a qualidade de associado da entidade, aquele que apresentar á diretoria seu pedido de desligamento.

### Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 – Constituem direitos dos associados efetivos:

- I – Votar a ser votado para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.
- II – Oferecer à Diretoria sugestões e colaboração para o bom desenvolvimento da Associação;

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



Art. 11 – constituem obrigações dos Associados;

I – Pagar pontualmente as contribuições sociais na forma que venham a ser fixadas pela Diretoria;

II – Cumprir os estatutos da ASSOCIAÇÃO, acatar as decisões dos órgãos dirigentes e comparecer às Assembleias Gerais, sempre que regularmente convocadas;

III – Colaborar nos trabalhos da ASSOCIAÇÃO, sempre que convocados para deles participarem, apresentando idéias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesse da Entidade;

IV – Aceitar quaisquer incumbências que forem dadas pela ASSOCIAÇÃO, desde que possível, em sua execução, pelas aptidões de que forem portadores;

V – Participar de comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando organizados pela ASSOCIAÇÃO e se para tal forem convocados.

#### Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL :

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal

IV – Conselho Comunitário

#### Seção Primeira

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 – A Assembleia Geral será constituída por associados efetivos quites com suas contribuições e que a ela comparecerem, sendo convocados na forma prevista no Artigo 19 deste Estatuto.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por intermédio de publicações de editais afixados na sede da Associação, com antecedência de no mínimo dez dias.

Art. 15 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo de direitos associativos e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais convocadas para a finalidade do artigo 33 do presente estatuto, só se instalarão com a presença de no mínimo um quinto dos associados efetivos, observando para este caso os demais constantes da regra geral das Assembleias.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



CÓPIA

Art. 16 – À Assembleia Geral compete especificamente :

- I – Eleger a Diretoria e seus Suplentes, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário e dar Posse aos eleitos;
- II – Aprovar as contas e os atos de gestão da Diretoria;
- III – Reformar o presente Estatuto;
- IV – Autorizar a alienação de imóveis;
- V – Empréstimos bancários
- VI – Financiamentos
- VII – Operações Financeiras
- VIII – Decidir sobre outro assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO, cuja decisão esteja incluída na atribuição específica de outros órgãos da Administração;
- IX – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- X – Aprovar o Regimento Interno da Associação;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os itens "IV e VI" serão necessários a maioria absoluta dos associados em 1º convocação e em 2º convocação meia hora, após com qualquer numero, sendo necessária a aprovação por 1/3 dos presentes.

§ 2º - A autorização de aquisição de imóvel por doação independe de Assembleia Geral, desde que a aceitação não importe em ônus de qualquer natureza.

§ 3º - Na falta do primeiro ou do segundo secretário, na Assembleia Geral, O presidente poderá nomear um secretario adoc para realização dos trabalhos.

Art. 17 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente até o ultimo dia útil do mês de dezembro do ano subsequente, para os fins do item "I" do artigo 16.

Art. 18 – As eleições serão feitas por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os mais votados e/ou havendo uma única chapa, por aclamação.

§ 1º - A inscrição de candidatos só será válida se efetuada até dez dias antes da eleição.

§ 2º - Não serão admitidos votos por procuração.

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, servirão como critério de desempate os seguintes;

- I – antiguidade na categoria de associado efetivo;
- II – sorteio entre os candidatos.

Art. 19 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO ou mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e deliberará sobre a matéria da Ordem do Dia, sendo vedado deliberar sobre assuntos não expressamente mencionados na Convocação.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



**CÓPIA****DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 20 – A Diretoria será composta pelo Presidente; Primeiro e segundo Tesoureiro; Primeiro e segundo Secretário .

Parágrafo Único – Todos os componentes da Diretoria Executiva, necessariamente serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e não poderão estar no exercício do mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21 – O **mandato da Diretoria será de quatro anos** com início em janeiro, sendo admitida uma recondução, ocasião em que caberá a diretoria anterior, através de seu Presidente, passar-lhes relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no exercício anterior, bem como as demonstrações contábeis e financeiras da entidade, devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 22 – **Compete à Diretoria:**

I – Elaborar o seu Regimento Interno, submetendo – se à aprovação da Assembleia Geral.

II – Promover a realização dos fins a que se destina a ASSOCIAÇÃO;

III – Prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos da ASSOCIAÇÃO, com poderes para admitir e dispensar funcionários;

IV – Elaborar o Regimento Interno para a adequação de todos os órgãos subordinados;

V – Promover o bom relacionamento entre os diferentes órgãos dentro do espírito que norteia a ASSOCIAÇÃO;

VI – Elaborar o Relatório Anual a ser apresentada pelo Presidente a Assembleia Geral;

VII – Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balancete e o relatório de Atividades da Associação;

VIII – Transferir Mandato para a nova Diretoria;

IX – Revogado na integra.

Art. 23 – A Diretoria reunir-se-á pelo numero de vezes que for determinado pelo Regimento Interno ou por Convocação de seu Presidente, sendo necessária a presença de pelo menos dois (02) de seus membros para deliberação.

Art. 24 - **Compete ao Presidente:**

I – Presidir as reuniões da diretoria;

II – Cumprir fielmente as atribuições que foram determinadas pela Assembleia Geral; tomando para isso todas as medidas necessárias;

III – Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das atividades da ASSOCIAÇÃO;

V – Assinar os cheques e ordens de pagamentos, juntamente com o primeiro Tesoureiro;

VI – Decidir com o seu voto em casos de empates nas deliberações da Diretoria;

VII – Elaborar em conjunto com a Diretoria o Regimento Interno da entidade;

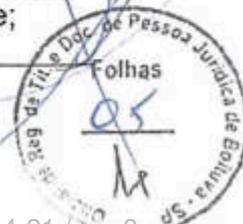
**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marconi, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

**JURIMAC DE BOITUVA SP**

*Estatuto da Associação Cultural Ideal*  
 OAB/SP 016-313  
 CPF: 118.888.888-88





§ 1º Para consecução de seus fins a ASSOCIAÇÃO poderá promover eventos, realizar campanhas junto á comunidade, bem como celebrar e firmar convênios com órgãos públicos e receber apoio cultural das esferas Federal, Estadual e Municipal e perante todos seus Ministérios e Secretárias, devendo esses recursos ser aplicados dentro do Município de sua sede, nos termos dos artigos 18, da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Art. 32 do Decreto 2.615/98.

Art. 29 – Todas as suas receitas, rendas rendimentos e o eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO não distribuirá resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 31 – No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados conforme prévia determinação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

## Capítulo VI

### Do Conselho Fiscal

Art. 32 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação, com as seguintes exceções:

I - Se o integrante da diretoria atuar efetivamente na gestão executiva e/ ou gestão de projetos desta Associação;

II - Aqueles que prestam serviços específicos a esta associação;

§ 2º - Em ambos os casos, os valores praticados devem respeitar as referências do mercado, na região correspondente à área de atuação; conforme Art. 4º - Inciso VI, da Lei Federal nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 33 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades..

### Do Conselho Comunitário

Art. 34 – O CONSELHO COMUNITÁRIO tem suas finalidades previstas no Art. 8º da Lei 9.612/1998; Lei de Radiodifusão Comunitária, e será composto por no mínimo **05 (cinco) pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, indicadas e aprovadas pela Diretoria.

## Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcan, 495 - BOITUVA - SP - CEP 18550-000

Telefone: (15) 3268-7290

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE BOITUVA - SP



CÓPIA

§ 1º – Compete ao Conselho Comunitário, encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumo contendo a descrição da grade de Programação, bem como a sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º - O mandato do Conselho Comunitário coincide com o mandato da diretoria.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 36 – O exercício social e financeiro da ASSOCIAÇÃO coincide com o ano fiscal civil.

Art. 37 – Nos casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Boituva, SP, 14 de março de 2014



Henderson Barbosa  
RG 39.600.679-6

**Henderson Barbosa de Castilho**  
Presidente  
RG 39.600.679-6 SSP/SP

Tabela de Notas e Protocolo de Letras e Títulos da Comarca de Boituva - SP  
Rua Nove de Julho, 181 - Centro - Fone/Fax: 3383-1228 / 3383-4404 / 3383-3811

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) de HENDERSON BARBOSA DE CASTILHO, da que dou fé.  
BOITUVA SP, 18 de março de 2014, na presença da verdade.

PROF. MARIA BOTECCCHIA GALERA YANES  
Seqüência: 495448555049495274484872349 DTG: 1 R\$ 4,50  
\*\* VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS  
TÍTULOS DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
Prof. Maria Botecchia Galera Yanes  
Escrevente Autorizada

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ nº 02.573.925/0001-52  
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE BOITUVA - SP  
Rua: João Marcan, 405 - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Telefone: (15)3268-7290



**EM BRANCO**



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**  
Rua Guilherme Primo, 165 – Centro – Boituva – CEP: 18550-000  
Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº. 1.147 em 18/07/2014, no 1º 4, e averbado sob nº  
05 no registro nº 78 em 25/07/2014.

  
Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello  
Oficial Registrador

EMOL (R\$)	EST. (R\$)	IPESP (R\$)	SINOREG (R\$)	TRIB. (R\$)	TOTAL (R\$)
31,47	8,94	6,62	1,66	1,66	50,35

**"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÉNTICA ARQUIVADA"**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Boituva/SP.  
**Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello**  
Oficial Registrador



## A VOZ DE BOITUVA

### Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Cultural Ideal

ATA Nº 01/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nos termos do Art. 16 e 17 do atual estatuto, realizou-se á junto ás dependências da Associação Cultural Ideal, , localizado na Rua Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA, a Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação ás dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação ás vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

- 1.Eleição da Nova Diretoria para o quadriênio 2014-2018
- 2.Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto da Entidade, para atender as exigências da PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013 do Ministério das Comunicações.

Como primeiro item da ordem do dia, o Presidente Henderson Barbosa de Castilho, abriu a Assembleia falando sobre os objetivos desta Assembleia, expressos no Edital. Em seguida apresentou e colocou em votação os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, para o mandato de 2014 à 2018, onde foi aprovado por unanimidade a chapa única apresentada, ficando assim composta:

**Presidente:** Pedro Flausino Neto, RG 21.771.821-8, CPF 129.485.898-00

**1º Tesoureiro:** Paloma Cristina Claus Nunes de Souza, RG 41.336.503-7 e CPF 348.771.848-05

**2º Tesoureiro:** Alan Rodrigues Gouveia, RG 13.440.592-4 e CPF 256.637.778-33

**1º Secretário:** Marcos Roberto Rodrigues Camargo, RG 33.341.227-8, CPF 284.285.488-89;

**2º Secretário:** Felipe da Silva Rodrigues, RG 47.507.839-1 e CPF: 396.890.548-21;

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



COPIA

Conselho Fiscal:

Isael Pereira da Cruz, RG 6.020.685, CPF 638.258.138-00,

Marlene Meire Guimarães Beserra, RG 7.204.948-0, CPF 636.635.038-87,

Silvano de Barros Beserra, RG 13.567.642-3, CPF 012.012.748-26

Em seguida o Presidente fez a leitura do novo estatuto, deixando a palavra livre ao termino da leitura do mesmo. Foi discutido e colocado em votação pelo Presidente o novo Estatuto que teve aprovação unânime. O novo estatuto aprovado, segue anexo a esta Ata, como parte integrante deste ato.

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Silvano de Barros Beserra, 1º Secretário e o pelo Presidente, Sr. Henderson Barbosa de Castilho.

Boituva, 14 de março de 2014.

Silvano de Barros Beserra  
1º Secretário  
RG 13.567.642-3 SSP/SP

Henderson Barbosa  
RG 39.600.679-6

Henderson Barbosa de Castilho  
Presidente  
RG 39.600.679-6 SSP/SP

STO DE LETRAS  
BOITUVA-SP  
Paola Yanes  
ada

Boituva/SP

Boituva/SP

X

TÍTULOS DE BOITUVA TABELA DE NOTAS  
BOITUVA-SP  
FIRMAS  
0137AA030055

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) de: SILVANO DE BARROS BESERRA, HENDERSON BARBOSA DE CASTILHO, do município de BOITUVA-SP, em 14 de março de 2014, da verdade.

PAOLA MARIA BOTECCIA GALERA YANES  
TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
Paola Maria Botecchia Galera Yanes  
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57  
Rua: João Marcon, 405 - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Telefone: (15)3268-7290

Oficial de Reg. de Tit. e Doc. de Pessoa Jurídica SP  
Folhas 02  
M

Ata de Assembleia  
Data: 14/03/2014  
CPF: 348.884.848/24

EM BRANCO



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**  
Rua Guilherme Primo, 165 – Centro – Boituva – CEP: 18550-000  
Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº. 1.147 em 18/07/2014, no L.º 4, e averbado sob nº  
05 no registro nº 78 em 25/07/2014.

*Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello*  
Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello  
Oficial Registrador

EMOL (R\$)	EST (R\$)	IPESPI(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB (R\$)	TOTAL (R\$)
31,47	8,94	5,62	1,66	1,66	50,35

"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdição: Tutelas da Sede da Comarca de Boituva/SP.  
Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello  
Oficial Registrador

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Boituva, SP, 28 de julho de 2014.



**Associação Cultural Ideal**  
Pedro Flausino Neto  
CPF 129.485.898-00  
Presidente

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, PEDRO FLAUSINO NETO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**, com sede na Rua João Marcon nº 405, na cidade de BOITUVA, Estado de São Paulo, CEP 18.550-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boituva, SP, 28 de julho de 2014.



---

**Associação Cultural Ideal**  
Pedro Flausino Neto  
CPF 129.485.898-00  
Presidente

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL

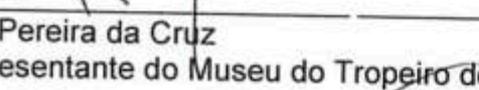
Aos Quatorze dias do mês Julho de 2014, às 19h00, na rua João Marcon, 405 Bairro Águia da Castelo, cidade de Boituva, SP, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Cultural Ideal, assim constituído: Igreja Batista Renovada de Boituva, Centro de Tradição do Migrante, Instituto Ação Cidadão, Museu do Tropeiro de Boituva e Fundação Crescer Criança. A reunião foi presidida pela Sr. Claudinei Ferreira Soares, representante do Instituto Ação Cidadão, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade Nova programação da emissora.

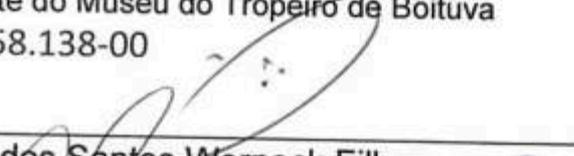
A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 20:00h.

  
\_\_\_\_\_  
Claudinei Ferreira Soares  
Representante da Igreja Batista  
Renovada de Boituva  
Presidente do Conselho Comunitário  
CPF 078.962.518-09

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo José Oliveira  
Representante do Centro de Tradição do Migrante de Boituva  
CPF: 218.125.858-69

  
\_\_\_\_\_  
Isael Pereira da Cruz  
Representante do Museu do Tropeiro de Boituva  
CPF: 638.258.138-00

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Cássio dos Santos Werneck Filho.  
Representante do Instituto Ação Cidadão  
CPF : 651.675.628-72

  
\_\_\_\_\_  
Regina Célia Carriel Dalmazzo  
Representação da Fundação Crescer Criança  
CPF : 160052598-90

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**

Boituva - SP - Frequência 104,9 MHz Rádio Ideal

DE SEGUNDA A SEXTA

<b>Hora</b>	<b>Programa</b>	
00:00 as 04:00 hs	Programa Faixa Cultural Antônio Brasil Holtz	Musicas Eruditas, clássicas.
04:00 ás 05:00 hs	Programa Forro Brasil	Musica Nordestina
05:00 ás 05:10 hs	Programa Oração da Manhã	Reflexão
05:10 ás 06:00 hs	Programa Mundo Sertanejo	Musica sertaneja
06:00 as 06:50 hs	Programa Terra Sertaneja.	Musicas sertaneja e Raiz Cururu
06:50 as 07:00 hs	Programa Bom dia com Jesus-	Mensagem de Motivação
07:00 as 08:30 hs	Programa Jornal da Manhã	Noticia da Região e da cidade
08:30 as 08:45 hs	Programa Lectio Divina.	Reflexão e Meditação Comunidade Católica.
08:45 as 09:00 hs	Programa Fala Governador/Café com a Presidenta	Notícias de São Paulo, Brasil e do mundo.
09:00 as 10:00 hs	Programa Palavra de Cruz	Reflexão
10:00;; as 11:00 hs	Programa Experiência de Deus.	Reflexão
11:00 as 12:00 hs	Programa Jornal das Onze	Noticia da Região e Local.
12:00 as 12:15 hs	Programa Espaço Saúde	Saúde Bucal
12:15 as 13:15 hs	Programa Voz da Mulher	Espaços Femininos, entrevistas, musica.
13:15 ás 14:30 hs	Programa a Palavra que Liberta -	Musica Gospel
14:30 ás 16:00 hs	Programa Divulgador da Verdade	Noticia do Mundo Gospel
16:00 ás 18:00 hs	Programa De Bem com a Vida	Musical
18:00 ás 18:20 hs	Programa Oração da Tarde / Palavra Amiga	Reflexão
18:20 ás 19:00 hs	Programa Raiz do Meu Brasil	Sertanejo
19:00 as 20:00 hs	Voz do Brasil	Noticiário

<b>Noite de Segunda - Feira</b>
20 hs ás 22 hs – Programa Ideal Shop –Musica Rock
22 hs ás 00 hs – Programetes, Maionese, noticias do dia, Hora da Misericórdia , Amado Batista e Reprises.
<b>Noite de Terça – Feira</b>
20 hs ás 22 hs – Programa Ideal Shop –Musica Rock
22 hs ás 00 hs – Programetes Amado Batista, noticia do dia, Hora da Misericórdia e Reprises
<b>Noite de Quarta – Feira</b>
20 hs ás 22:30 hs – Programa Espirito Sobre Aonde Quer – Musica Católica./ Fonte de Agua Viva –Renovação Carismática Católica.
22:30 hs ás 00 hs – Programetes Amado Batista, Hora da Misericórdia.
<b>Noite de Quinta – Feira</b>
20hs ás 22 hs – Programa A Hora do Esporte – Esporte Local
22 hs ás 00 hs – Programetes Amado Batista, noticia do dia, Hora da Misericórdia e Reprises
<b>Noite de sexta-feira</b>
20hs ás 22 hs – Programa Conexão Gospel-Musicas Gospel
22 hs ás 00 hs – Programetes Amado Batista, noticia do dia, Hora da Misericórdia e Reprises
<b>*Noticia de Hora em Hora durante a Programação das 06 horas ate às 20 horas.</b>
<b>*Prefixo da Emissora de Hora em Hora.</b>
<b>*Programação Especial nos Feriados e Finais de Semana.</b>

<b>GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL</b>		
Boituva- SP- Frequência 104,9 MHz Rádio Ideal		
SÁBADO		
<b>Hora</b>	<b>Programa</b>	
00:00 as 04:00 hs	Programa Cultural Antônio Brasil Holtz	Música Clássica e Erudita.
04:00 as 08:00 hs	Programa Terra Sertaneja	Músicas raiz e sertaneja
08:00 as 09:00 hs	Programa Despertar da Fé	Jovem e eclética
09:00 as 10:00 hs	Programa A Hora do Rei	Musicas Roberto Carlos
10:00 as 11:00 hs	Programa Experiência de Deus	Católica Local
11:00 as 13:00 hs	Programa A Hora do Samba	Consciência Negra Local
13:00 as 15:00 hs	Programa Espaço Cultural da Abla	Academia Boituvense de Letras e Artes.
15:00 ás 17:00 hs	Programa Voz de Adoradores	Jovem Gospel
17:00 ás 19:00 hs	Programa Conexão 104	Feminino, musicas
19:00 ás 22:00 hs	Programa Momento Sertanejo	Entretenimento
22:00 as 23:00 hs	Programa Então foi Assim	Musica Brasileira
23:00 as 00:00 hs	Programa Roda de Choro	Chorinho

<b>GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IDEAL</b>		
Boituva - SP - Frequência 104,9 MHz – Rádio Ideal		
<b>DOMINGO</b>		
<b>Hora</b>	<b>Programa</b>	
00:00 as 04:00 hs	Programa Antônio Brasil Holtz	Clássicas e Erudita.
04:00 as 06:00 hs	Programa Terço Mariano	Pascom
06:00 as 08:00 hs	Programa Domingo da Família/ Pastoral da Criança /Pastoral do Idoso/ SEBRAE/Fé em Debate	Artistas da cidade, Feira.
08:00 as 09:00 hs	Programa Transmissão da Missa	Comunidade Católica
09:00 as 10:00 hs	Programa Brasil Brega Show	Tradição Nordestina
10:00 ás 11:00 hs	Programa Voz de Galpão	Tradição Gaúcha
11:00 as 14:00 hs	Programa Domingo da Família Sequencia	Direto da Feira Livre
14:00 ás 18:00 hs	Programa Voz da Verdade	Musica Gospel
18:00 ás 19:00 hs	Programa Transmissão do Culto	Com Evangélica
19:00 ás 22:00 hs	Programa Pascom	Noticia Local
22:00 ás 23:00 hs	Programa Então Foi Assim	MPB
23:00 ás 00:00 hs	Programa Roda de Choro	Chorinho
00:00 ás 06:00 hs	Manutenção da Rádio	Técnico



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL  
**CNPJ:** 02.573.925/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:09:06 do dia 01/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.573.925/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PEREIRA IGNACIO</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOITUVA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(15) 3268-7290</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/05/2016** às **11:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21596/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.000757/2014-21**  
Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva/SP**, por meio da Portaria nº 447, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 85, publicado no DOU de 03/02/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado no último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 04/08/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/09/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 27/09/2016, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/10/2016, às 20:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1314792** e o código CRC **08093759**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001989/1998 e nº 53900.000757/2014-21, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**, por meio da Portaria nº 447, publicada no Diário Oficial da União em 27 de março de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva/SP, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

**PARECER n. 01414/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.000757/2014-20**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL.**

**ASSUNTO: Não renovação de outorga.**

I – Requerimento de renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva, Estado de São Paulo.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**I – DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 21596/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1314792)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**, na localidade de Boituva, Estado de São Paulo.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria n° 447**, publicada no DOU de **27/03/2002**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo n° 85**, publicado no DOU de **03/02/2004**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **04/08/2014**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21596/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1314792)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

“Art. 6º *Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*”

*Parágrafo único. A outorga terá **validade de dez anos**, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

“Art. 36 *A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 447** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 85**, publicado no Diário Oficial da União de **03 de fevereiro de 2004**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3], com **prazo de validade**, portanto, de **dez anos – 03/02/2014** -, nos termos da legislação supracitada.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga até o dia **03 de janeiro de 2014**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **04 de agosto de 2014**, caracterizando sua flagrante **intempestividade**. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela **extinção da outorga**, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **03/02/2014** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21596/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1314792), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do **art. 1º**, com vistas a abrigar a seguinte redação: “(...) *Art. 1º Declarar **que se encontra extinta desde o dia 04.02.2014** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, por meio da Portaria nº (...)*”.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a **intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga** apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, concedida para execução de **Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom**, na localidade de Boituva, Estado de São Paulo, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a **extinção da outorga**, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**

## Advogada da União

Sistema CGUgestão: código **15.19**

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. *Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

*IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”*

[5] “Art. 40. *São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

*XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000757201420 e da chave de acesso 162f7574

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16104990 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 29-11-2016 15:23. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

---

**DESPACHO n. 02850/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.000757/2014-20**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01414/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000757201420 e da chave de acesso 162f7574

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16217103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 30-11-2016 15:00. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS - COACI  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

**DESPACHO n. 02853/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.000757/2014-20**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo.
2. À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

  
RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000757201420 e da chave de acesso 162f7574



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 02924/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.000757/2014-20**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**ASSUNTO: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

1. Aprovo o por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o PARECER N° 01414/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Lídia Miranda Lima, o DESPACHO N° 02850/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort e o DESPACHO N° 02853/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Renata Espindola Virgílio.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 07 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR/MCTIC n° 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900000757201420 e da chave de acesso 162f7574

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16996180 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-12-2016 13:24. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.573.925/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PEREIRA IGNACIO</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOITUVA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(15) 3268-7290</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/05/2017** às **08:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2017



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL

**CNPJ:** 02.573.925/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:58:01 do dia 12/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.000757/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53830.001989/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural Ideal**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva**, estado de **São Paulo**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0068506), em 04/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 03/01/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>a. No estatuto não está previsto expressamente o <b>ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. O estatuto deverá garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme o art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*:

[duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 23/05/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2017, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1892671** e o código CRC **BD327CEF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 1892671



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
Pedro Flausino Neto  
Representante Legal da Associação Cultural Ideal  
Rua João Marcon, 405 - Centro  
18550-000 - Boituva/SP  
CNPJ nº 02.573.925/0001-57

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000757/2014-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2017, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1896946** e o código CRC **DD207EE4**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000757/2014-21 - Nº SEI: 1896946

**Data de Envio:**

29/05/2017 09:35:25

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM  
claudineifsoares@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.000757/2014-21

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1896946.html  
Nota\_Tecnica\_1892671.html



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal**

**ATA Nº 01/2017**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1. Apreciação de pedido de desligamento
2. Recomposição da Diretoria para o quadriênio 2014-2018

Como primeiro item um da ordem do dia, o Presidente Pedro Flausino Neto, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre seus trabalhos realizados na Associação Cultural Ideal e também da impossibilidade de continuar na presidência da Instituição, pedindo seu desligamento nos termos do Art. 9º § único do Estatuto Social; o assunto foi colocado em discussão em votação por voto de aclamação, foi aprovado por unanimidade o **Sr. Felipe Rodrigues Soares**, RG 47.507.839-1 e CPF: nº 396.890.548-21, como novo **presidente da entidade**; para seu lugar (2º Secretário) foi eleito por aclamação o Sr. **Edson Savariego Carcanhoto Junior**, CPF nº 036.186.429-97, RG nº 59.786.942-X como **2º Secretário**; em seguida foi lido do pedido de desligamento do 2º Tesoureiro - **Alan Rodrigues Gouveia**, o qual foi aceito; para seu lugar foi eleito por aclamação o **Sr. José Carlos Claus**, nº CPF 027.918.868-42, RG 16.510.060-6, que passa a ser o **2º Tesoureiro**. Li também o meu pedido de desligamento da entidade e coloquei meu cargo de 1º secretário à disposição; foi aceito o pedido, no meu lugar assume como **1º Secretária** a Sra.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA – SP

Telefone: (15) 3248 3000





**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**, RG nº 21.915.035-7 SSP/SP, CPF nº 110.832.428-22; ficando assim a nova Diretoria / 2014 - 2018:

**Presidente:** Felipe Rodrigues Soares, RG 47.507.839-1

**1º Tesoureiro:** Paloma Cristina Claus Nunes de Souza, RG 41.336.503-7;

**2º Tesoureiro:** José Carlos Claus, RG 16.510.060-6;

**1º Secretário:** Andréa Simone da Silva Pereira Soares, RG nº 21.915.035-7;

**2º Secretário:** Edson Savariego Carcanhoto Junior, RG 59.786.942-X.

### Conselho Fiscal:

Claudia Carlomagno, RG 16.862.253 e CPF 073.378.398-80

Edinaldo França Santos, RG 18.781.002 e CPF 072.835.228-16

Ari Celso Antonio da Silva, RG 11.068.036-X e CPF 020.666.998-45

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Marcos Roberto Rodrigues Camargo, 1º Secretário e o pelo Presidente:

Boituva, 08 de abril de 2017.



*[Handwritten Signature]*  
**Marcos Roberto Rodrigues Camargo**  
 1º Secretário  
 RG 33.341.227-8



*[Handwritten Signature]*  
**Felipe Rodrigues Soares**  
 Presidente - eleito  
 RG 47.507.839-1

Tabuleiro de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP  
 Av. Vel. José Angelo Bagnoni, 400 - Pça. d'Alva - Pça. Terra  
 Boituva Park Shopping - Telefones: (11) 3363-1220 / 3363-4404 / 3363-2878

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO, FELIPE RODRIGUES SOARES**, do que dou fé. BOITUVA SP, 19 de abril de 2017. Em test. da verdade.

**ADRIANA CAROLINA CAMPOS SIMIONI**  
 Segurança: 49579852504249552144250505252 - DTG: 2 - R\$ 11,64.  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA**  
**JURÍDICA DE BOITUVA-SP**  
**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000

Telefone: (11) 3268-7290



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP - CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº 1.788 em 19/04/2017, no Lº 7 e averbado sob nº  
07 no registro nº 78 em 24/04/2017.

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

EMOL(R\$)	EST (R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL (R\$)
39,17	11,14	7,62	2,08	2,89	0,78	1,88	65,34

**"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP

Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2  
Protocolado sob n.º 1788 no dia 19/04/17 para reg  
Boituva 19 de 04 de 17 Escrevente Auxiliar

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

**CNPJ:** 02.573.925/0001-57  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FELIPE RODRIGUES SOARES
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/05/2017** às **10:52** (data e hora de Brasília).

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2017



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal**

**ATA Nº 01/2017**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1. Apreciação de pedido de desligamento
2. Recomposição da Diretoria para o quadriênio 2014-2018

Como primeiro item um da ordem do dia, o Presidente Pedro Flausino Neto, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre seus trabalhos realizados na Associação Cultural Ideal e também da impossibilidade de continuar na presidência da Instituição, pedindo seu desligamento nos termos do Art. 9º § único do Estatuto Social; o assunto foi colocado em discussão em votação por voto de aclamação, foi aprovado por unanimidade o **Sr. Felipe Rodrigues Soares**, RG 47.507.839-1 e CPF: nº 396.890.548-21, como novo **presidente da entidade**; para seu lugar (2º Secretário) foi eleito por aclamação o Sr. **Edson Savariego Carcanhoto Junior**, CPF nº 036.186.429-97, RG nº 59.786.942-X como **2º Secretário**; em seguida foi lido do pedido de desligamento do 2º Tesoureiro - **Alan Rodrigues Gouveia**, o qual foi aceito; para seu lugar foi eleito por aclamação o **Sr. José Carlos Claus**, nº CPF 027.918.868-42, RG 16.510.060-6, que passa a ser o **2º Tesoureiro**. Li também o meu pedido de desligamento da entidade e coloquei meu cargo de 1º secretário à disposição; foi aceito o pedido, no meu lugar assume como **1º Secretária** a Sra.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA – SP

Telefone: (15) 3248-7000





**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**, RG nº 21.915.035-7 SSP/SP, CPF nº 110.832.428-22; ficando assim a nova Diretoria / 2014 - 2018:

**Presidente:** Felipe Rodrigues Soares, RG 47.507.839-1

**1º Tesoureiro:** Paloma Cristina Claus Nunes de Souza, RG 41.336.503-7;

**2º Tesoureiro:** José Carlos Claus, RG 16.510.060-6;

**1º Secretário:** Andréa Simone da Silva Pereira Soares, RG nº 21.915.035-7;

**2º Secretário:** Edson Savariego Carcanhoto Junior, RG 59.786.942-X.

### Conselho Fiscal:

Claudia Carlomagno, RG 16.862.253 e CPF 073.378.398-80

Edinaldo França Santos, RG 18.781.002 e CPF 072.835.228-16

Ari Celso Antonio da Silva, RG 11.068.036-X e CPF 020.666.998-45

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Marcos Roberto Rodrigues Camargo, 1º Secretário e o pelo Presidente:

Boituva, 08 de abril de 2017.



*[Signature]*  
**Marcos Roberto Rodrigues Camargo**  
 1ª Secretário  
 RG 33.341.227-8



*[Signature]*  
**Felipe Rodrigues Soares**  
 Presidente - eleito  
 RG 47.507.839-1

Tabuleiro de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP  
 Av. Vel. José Angelo Bagnoni, 400 - Pça. d'Alva - Pça. Terra  
 Boituva Park Shopping - Telefones: (11) 3363-1220 / 3363-4404 / 3363-2878

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: **MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO, FELIPE RODRIGUES SOARES**, do que dou fé.  
 BOITUVA SP, 19 de abril de 2017. Em test. da verdade.

**ADRIANA CAROLINA CAMPOS SIMIONI**  
 Segurança: 49579852504249552144250505252 - DTG: 2 - R\$ 11,64.  
 \*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
**Adriana Carolina Campos Simioni**  
 Escrevente Autorizada

Colégio do Brasil  
 122259  
 FIRMA 2  
 0137AA0046A32



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA**  
**JURÍDICA DE BOITUVA-SP**  
**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000

Telefone: (11) 3268-7290



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP – CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº 1.788 em 19/04/2017, no Lº 7 e averbado sob nº  
07 no registro nº 78 em 24/04/2017.

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

EMOL(R\$)	EST (R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL (R\$)
39,17	11,14	7,62	2,08	2,89	0,78	1,88	65,34

**"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP

Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2  
Protocolado sob n.º 1788 no dia 19/04/17 para reg  
Boituva 19 de 04 de 17 Escrevente Auxiliar



**Associação Cultural Ideal**

Ao Senhor responsável pelo CADSEIWeb

Referente protocolo 01250.031618/2017-99

Prezado Senhor

Eu, Felipe Soares Rodrigues, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL (CNPJ 02.573.925/0001-57), estou tentando me cadastrar para responder pela associação e não estou conseguindo, quando digito o CNPJ na página de cadastro, aparece a tela baixo:



Solicito com urgência a resolução do problema, pois temos 20 dias para enviar documentos da NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC, Processo de Renovação nº: 53900.000757/2014-21 e nº: 53830.001989/1998. Boituva, 31 de maio de 2017.

**Felipe Rodrigues Soares**  
Presidente  
RG 47.507.839-1

Email: tvibrb@gmail.com

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Av. Pereira Ignácio, 360 - 1º Andar – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290

**Data de Envio:**

01/06/2017 15:16:28

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

tvibrb@gmail.com

**Assunto:**

Documento nº 01250.032095/2017-06

**Mensagem:**

Prezados,

Em atenção ao documento protocolado por V.S<sup>a</sup> sob o nº 01250.032095/2017-06, informamos que as informações referentes ao CADSEI deverão ser solicitadas ao Setor de Atendimento ao Público, nos telefones (61) 2027-6554/6397/6033.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



**Rádio Ideal FM**  
**Associação Cultural Ideal**  
Sede: Avenida Pereira Ignácio, 360 - Centro, CEP 18550-000 Boituva/SP  
CNPJ Nº 02.573.925.0001-57

01250.035869/2017-42.

**Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**  
**A/C da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**Referencias:**

Processos de Renovação de Outorga nº: 53900.000757/2014-21  
e nº 53830.001989/1998;

Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC

- Anexos:
- a) Ata 01 – Diretoria
  - b) RG CPF dos membros da diretoria
  - b) Ata 02 - de alteração do Estatuto
  - c) Estatuto atualizado 2017 - alterado

1. Conforme orientação da Nota Técnica referenciada, alteramos o Art. 10º do atual Estatuto para que seja atendidas as exigências da Portaria do Ministério das Comunicações nº 4.334, de 17 de setembro de 2015; passando então a ter o seguinte texto:

*"III – É garantido o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado;*

*IV – É garantido o **direito de voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas e,*

*V – É garantido às pessoas físicas associadas, o **direito de votar e ser votado para os cargos de direção**".*

Ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração;

Boituva, SP, 15 de Junho de 2017

  
**FELIPE RODRIGUES SOARES**  
Presidente  
RG 47.507.839-1

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/06/17 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

"A visão sem ação não passa de um sonho. A ação sem visão é só um passatempo. A visão com ação pode mudar o mundo." Joel A. Barker

www.FMBOITUVA.com.br

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.000757/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53830.001989/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural Ideal**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva**, estado de **São Paulo**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0068506), em 04/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 03/01/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
--	--------------------	------------------	----------------

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No estatuto não está previsto expressamente o <b>ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. O estatuto deverá garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme o art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias</p>
---	---	--	---

			deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

---

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 23/05/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2017, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1892671** e o código CRC **BD327CEF**.

---

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal**

**ATA Nº 02/2017**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelo seguinte item:

- ✓ Alteração do Art. 10 do Estatuto Social

O Presidente Felipe Rodrigues Soares, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre o Processo de Renovação de Outorga nº: 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, onde recebeu por e-mail, em 29 de maio de 2017, o Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC, anexada a **NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC**, que sugeriu a alteração do Art. 10º do atual Estatuto para que seja atendidas as exigências da Portaria do Ministério das Comunicações nº 4.334, de 17 de setembro de 2015; sendo então, necessário acrescentar no artigo 10º os seguintes incisos: "III – É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado; IV – É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas e V – É garantido às pessoas físicas associadas, o direito de votar e ser votado para os cargos de direção". Promovido o debate, esclarecidas as dúvidas pelos presentes, o Sr. Presidente colocou em votação, dizendo: "Os que estiverem de acordo permanecem como estão. Os que

Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA

Telefone: (15)3268-7290



não concordam queiram se levantar", foi aprovado por unanimidade as alterações estatutárias.

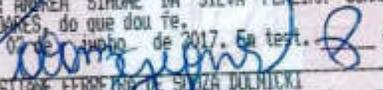
Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Andréa Simone da Silva Pereira Soares, 1º Secretária e o pelo Presidente:

Boituva, 31 de maio de 2017.

  
**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**  
1ª Secretária  
RG 21.915.035-7

  
**Felipe Rodrigues Soares**  
Presidente  
RG 47.507.839-1

**Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP**  
Av. Vereador Angelo Sagetti, 690 - Pça. D'Água - Rio Branco  
Boituva Part. Shopping - Telefone: (15) 3382-1239, 3383-4404 / 3383-3878

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) fixa(s) de: **ANDREA SIMONE DA SILVA PEREIRA SOARES, FELIPE RODRIGUES SOARES**, do que dou fé.  
BOITUVA SP, 07 de maio de 2017. Em test.  da verdade.

**CRISTINE FERREIRA DE SILVA DOLNICKI**  
Segurança: 485048545034935673351514849 QTD: 2 R\$ 11,64  
\*\* VALIDO SOMENTE SOB O SELDO DE AUTENTICIDADE \*\*

**Colégio Notarial do Brasil**  
122259  
FIRMA 2  
0137AA0046833

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE BOITUVA-SP**  
Paola Maria Botecchia Galera Yanes  
Escrivente Autorizada

  
**Andréa da Silva**  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

**CONFERIDO**

**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE BOITUVA - SP**  
**Associação Cultural Ideal**  
CNPJ/MF 02.573.925/0001-57  
Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Telefone: (15)3268-7290

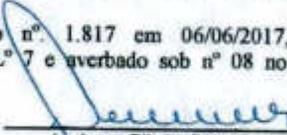


**EM BRANCO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP - CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3383-3033

Protocolado sob nº 1.817 em 06/06/2017, reingressado em  
13/06/2017 no Lº 7 e averbado sob nº 08 no registro nº 78 em  
13/06/2017.

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

EMOL.(R\$)	EST.(R\$)	PESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL(R\$)
92,86	26,41	18,06	4,90	6,37	1,83	4,45	154,88

"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2  
Protocolado sob n.º 1817 no dia 06/06/17 para RAY  
Boituva, 06 de 06 de 17 X  
Escrivente Auxiliar



## A VOZ DE BOITUVA

### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL BOITUVA – SP

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017

#### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, fundada aos 06 de Maio de 1998 é uma entidade não governamental, de natureza civil, de caráter cultural e educativo, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, situado a Rua João Marcon, nº 405 – CEP 18550-000 – doravante denominada ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a exploração e instalação de Serviço de radiodifusão Comunitária, com finalidade Educativa, Artística, Cultural e informativa, respeitos aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

#### Capítulo II

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão considerados associados todos aqueles que sendo pessoas físicas e domiciliares em BOITUVA ou sendo pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou entidades de classe, beneméritas, ou religiosas sediadas em Boituva, sem impedimentos legais e desde que legalmente constituídas, mantenham fiel cumprimento a este Estatuto e as deliberações da Diretoria ou Assembleia Geral que se interessem pelas finalidades da ASSOCIAÇÃO e formalizem por escrito o pedido de inscrição como associado mediante preenchimento de formulário.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL será composta por numero ilimitado de associados.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE BOITUVA - SP  
Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290

Subscrição da Sifoa  
CAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

Art. 6º - Os associados não respondem, sob qualquer forma, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e serão distribuídos nas seguintes categorias:

§ 1º - **EFETIVOS** – São todos os associados admitidos em conformidades com este estatuto e que contribuem financeiramente com a entidade na forma que fixar a Diretoria;

§ 2º - O associado que deixar de pagar a mensalidade, ou seja a contribuição mensal estipulada pela Diretoria, por 03 (três) meses consecutivos, será automaticamente excluído do quadro de associados e só poderá ser readmitido após 2 (dois) anos da data da exclusão; ou 1 (um) ano com pagamento total das mensalidades desde a data inadimplente

§ 3º - **HONORARIOS** – São pessoas que prestam relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO e que contribuem, de forma inequívoca, para alcance dos objetivos estatutários.

Art. 7º - A admissão de associados da categoria "HONORÁRIO" só será realizada após aprovação da Assembleia Geral.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão livres, todavia a Diretoria fixará o valor mínimo das contribuições.

Art. 9º - O associado cujo procedimento se torna notoriamente inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela Diretoria, cabendo recurso perante a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias com efeito suspensivo, podendo ainda, a Assembleia Geral reexaminar a questão, a pedido do interessado, sendo esta a última instancia.

Parágrafo único – Perderá também a qualidade de associado da entidade, aquele que apresentar á diretoria seu pedido de desligamento.

### Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 – Constituem diretos dos associados efetivos:

- I – Votar a ser votado para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.
- II – Oferecer à Diretoria sugestões e colaboração para o bom desenvolvimento da Associação;
- III – É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado;
- IV – É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 13550-000

Telefone: (15)3268-7290



Erivaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-7

V – É garantido às pessoas físicas associadas, o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 11 – constituem obrigações dos Associados;

- I – Pagar pontualmente as contribuições sociais na forma que venham a ser fixadas pela Diretoria;
- II – Cumprir os estatutos da ASSOCIAÇÃO, acatar as decisões dos órgãos dirigentes e comparecer às Assembleias Gerais, sempre que regularmente convocadas;
- III – Colaborar nos trabalhos da ASSOCIAÇÃO, sempre que convocados para deles participarem, apresentando idéias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesse da Entidade;
- IV – Aceitar quaisquer incumbências que forem dadas pela ASSOCIAÇÃO, desde que possível, em sua execução, pelas aptidões de que forem portadores;
- V – Participar de comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando organizados pela ASSOCIAÇÃO e se para tal forem convocados.

#### Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO CULTURALIDEAL :

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal
- IV – Conselho Comunitário

#### Seção Primeira

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 – A Assembleia Geral será constituída por associados efetivos quites com suas contribuições e que a ela comparecerem, sendo convocados na forma prevista no Artigo 19 deste Estatuto.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por intermédio de publicações de editais afixados na sede da Associação, com antecedência de no mínimo dez dias.

Art. 15 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo de direitos associativos e, em segundo convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais convocadas para a finalidade do artigo 33 do presente estatuto, só se instalarão com a presença de no mínimo um

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



Edivaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.994.548-24

quinto dos associados efetivos, observando para este caso os demais constantes da regra geral das Assembleias.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete especificamente :

- I – Eleger a Diretoria e seus Suplentes, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário e dar Posse aos eleitos;
- II – Aprovar as contas e os atos de gestão da Diretoria;
- III – Reformar o presente Estatuto;
- IV – Autorizar a alienação de imóveis;
- V – Empréstimos bancários
- VI – Financiamentos
- VII – Operações Financeiras
- VIII – Decidir sobre outro assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO, cuja decisão esteja incluída na atribuição específica de outros órgãos da Administração;
- IX – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- X – Aprovar o Regimento Interno da Associação;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os itens "IV e VI" serão necessários a maioria absoluta dos associados em 1º convocação e em 2º convocação meia hora, após com qualquer numero, sendo necessária a aprovação por 1/3 dos presentes.

§ 2º - A autorização de aquisição de imóvel por doação independe de Assembleia Geral, desde que a aceitação não importe em ônus de qualquer natureza.

§ 3º - Na falta do primeiro ou do segundo secretário, na Assembleia Geral, O presidente poderá nomear um secretário adoc para realização dos trabalhos.

Art. 17 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente até o ultimo dia útil do mês de dezembro do ano subsequente, para os fins do item "I" do artigo 16.

Art. 18 – As eleições serão feitas por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os mais votados e/ou havendo uma única chapa, por aclamação.

§ 1º - A inscrição de candidatos só será válida se efetuada até dez dias antes da eleição.

§ 2º - Não serão admitidos votos por procuração.

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, servirão como critério de desempate os seguintes;

- I – antiguidade na categoria de associado efetivo;
- II – sorteio entre os candidatos.

Art. 19 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO ou mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e deliberará sobre a matéria

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

JURÍDICA Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



Erivaldo da Silva  
OAB/SP 215-913  
CPF: 146.984.548-24

da Ordem do Dia, sendo vedado deliberar sobre assuntos não expressamente mencionados na Convocação.

## Seção Segunda

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 – A Diretoria será composta pelo Presidente; Primeiro e segundo Tesoureiro; Primeiro e segundo Secretário .

Parágrafo Único – Todos os componentes da Diretoria Executiva, necessariamente serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e não poderão estar no exercício do mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21 – O mandato da Diretoria será de quatro anos com início em janeiro, sendo admitida uma recondução, ocasião em que caberá a diretoria anterior, através de seu Presidente, passar-lhes relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no exercício anterior, bem como as demonstrações contábeis e financeiras da entidade, devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 22 – **Compete à Diretoria:**

- I – Elaborar o seu Regimento Interno, submetendo – se à aprovação da Assembleia Geral.
- II – Promover a realização dos fins a que se destina a ASSOCIAÇÃO;
- III – Prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos da ASSOCIAÇÃO, com poderes para admitir e dispensar funcionários;
- IV – Elaborar o Regimento Interno para a adequação de todos os órgãos subordinados;
- V – Promover o bom relacionamento entre os diferentes órgãos dentro do espírito que norteia a ASSOCIAÇÃO;
- VI – Elaborar o Relatório Anual a ser apresentada pelo Presidente a Assembleia Geral;
- VII – Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balancete e o relatório de Atividades da Associação;
- VIII – Transferir Mandato para a nova Diretoria;
- IX – Revogado na integra.

Art. 23 – A Diretoria reunir-se-á pelo numero de vezes que for determinado pelo Regimento Interno ou por Convocação de seu Presidente, sendo necessária a presença de pelo menos dois (02) de seus membros para deliberação.

Art. 24 - **Compete ao Presidente:**

- I – Presidir as reuniões da diretoria;
- II – Cumprir fielmente as atribuições que foram determinadas pela Assembleia Geral; tomando para isso todas as medidas necessárias;
- III – Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente em Juízo ou fora dele,



Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

- IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- V – Assinar os cheques e ordens de pagamentos, juntamente com o primeiro Tesoureiro;
- VI – Decidir com o seu voto em casos de empates nas deliberações da Diretoria;
- VII – Elaborar em conjunto com a Diretoria o Regimento Interno da entidade;
- VIII - Convocar as Assembleias Gerais;
- IX – Prover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos da entidade;

**Art. 25 – Compete ao Secretário;**

- I – Superintender os serviços de Secretaria;
- II – Secretariar as reuniões da Diretoria;
- III – Compete ao segundo Secretario: substituir o titular em suas faltas, licenças ou impedimentos;

**Art. 26 – Compete ao Tesoureiro;**

- I – Ter sob sua guarda a responsabilidade de valores da ASSOCIAÇÃO nos limites que forem fixados pela Diretoria ;
- II – Assinar cheques e ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente ou com seus substitutos estatutários ;
- III – Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la , conforme for estabelecido pela Diretoria ;
- IV – Fazer pagamentos nos limites e forma que foram estabelecidos pela Diretoria ;
- V – Manter em dia a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO ;
- VI – Apresentar à Diretoria o relatório da situação financeira a ser encaminhada à Assembleia Geral e a prestação de contas que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, fornecendo a este o que lhe for solicitado;
- VII – Compete ao segundo Tesoureiro: substituir o titular em suas faltas, licenças ou impedimentos.

**Seção Terceira**

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia por mandato de 4 (quatro) anos dentre os associados efetivos, compõe-se de três membros efetivos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal verificar a Contabilidade da ASSOCIAÇÃO dando parecer anualmente sobre as contas da Diretoria, após exame das mesmas.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da diretoria.

**Capítulo V**

**DO PATRIMONIO**

**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA**

**JURÍDICA DE BOITUVA-SP**

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18650-000

Telefone: (15)3268-7290



Escritório da Sifva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

Art. 28 – O patrimônio social será constituído pelo atual acervo de bens e pelas contribuições dos associados ou de terceiros, rendas rendimentos, donativos, legados, subvenções, doações, apoio culturais ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL vier a possuir.

§ 1º Para consecução de seus fins a ASSOCIAÇÃO poderá promover eventos, realizar campanhas junto á comunidade, bem como celebrar e firmar convênios com órgãos públicos e receber apoio cultural das esferas Federal, Estadual e Municipal e perante todos seus Ministérios e Secretárias, devendo esses recursos ser aplicados dentro do Município de sua sede, nos termos dos artigos 18, da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Art. 32 do Decreto 2.615/98.

Art. 29 – Todas as suas receitas, rendas rendimentos e o eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO não distribuirá resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 31 – No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados conforme prévia determinação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

## Capitulo VI

### Do Conselho Fiscal

Art. 32 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação, com as seguintes exceções:

I - Se o integrante da diretoria atuar efetivamente na gestão executiva e/ ou gestão de projetos desta Associação;

II - Aqueles que prestam serviços específicos a esta associação;

**Parágrafo Único** - Em ambos os casos, os valores praticados devem respeitar as referências do mercado, na região correspondente à área de atuação; conforme Art. 4º - Inciso VI, da Lei Federal nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 33 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-21

Do Conselho Comunitário  
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP  
Associação Cultural Ideal

CNPJ/ME 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-900

Telefone: (15)3268-7290



Art. 34 – O CONSELHO COMUNITÁRIO tem suas finalidades previstas no Art. 8º da Lei 9.612/1998; Lei de Radiodifusão Comunitária, e será composto por no mínimo **05 (cinco) pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, indicadas e aprovadas pela Diretoria.

§ 1º – Compete ao Conselho Comunitário, encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumo contendo a descrição da grade de Programação, bem como a sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º - O mandato do Conselho Comunitário coincide com o mandato da diretoria.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 36 – O exercício social e financeiro da ASSOCIAÇÃO coincide com o ano fiscal civil.

Art. 37 – Nos casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Boituva, SP, 31 de maio de 2017



  
**Felipe Rodrigues Soares**  
RG 47.507.839-1  
Presidente

  
Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP**

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15)3268-7290



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP - CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº 1817 em 06/06/2017, reingressado em  
13/06/2017 no Lº 7 e averbado sob nº 08 no registro nº 78 em  
13/06/2017.

*[Assinatura]*  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

EMOL(R\$)	EST.(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL(R\$)
92,86	20,41	18,06	4,90	6,37	1,83	4,45	154,88

**"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"**

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Intervições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP

**Lucimara Ribeiro Borges**

Escrivente Substituta

*[Assinatura]*  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Comarca de Boituva-SP  
Av. Vereador José Angelo Biagioni, 660 - Pça D'Água - Vila Ferriello  
Boituva/SP - Shopping - Telefones: (15) 3363-1228 / 3363-4004 / 3363-3033

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s)  
firmas) de: FELIPE RODRIGUES SOARES, do que dou fe.  
BOITUVA SP, 02 de junho de 2017. Em test. a verdade.

*[Assinatura]*  
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA ZANUZZI  
Segurança: 9900485450484955495351505057 @TD: 1 R\$ 5,82  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE \*\*



**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE BOITUVA-SP**  
Paoia Maria Botecchia Galera Zanca  
Escrivente Autorizada

**CONFERIDO**

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2

Protocolado sob n. 1817 no dia 06/06/17 para rcf

Boituva 06 de 06 de 17 *[Assinatura]*  
Escrivente Auxiliar

## Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Boituva

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferrielo - Boituva - SP - Fone: (015) 3363-3033

Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello

Oficial Registrador

CNPJ 11.313.893/0001-41

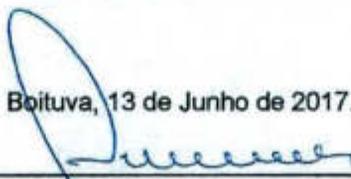
# CERTIDÃO

**CERTIFICADO**, que o presente título foi protocolado em **06/06/2017** sob o nº **1817** e nesta data autuado, digitalizado e procedido o seguinte ato:

### Averbado ao Registro nº 78

Apresentante.....: FELIPE RODRIGUES SOARES  
Emitente.....:  
Natureza do Título.....: ALTERACAO ESTATUTO SOCIAL  
Rolo de Microfilme.....:

Boituva, 13 de Junho de 2017.

  
LUCIMARA RIBEIRO BORGES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	78,34
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	14,52
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	92,86
Ao Estado.....:	R\$	26,41
Ao Ipesp.....:	R\$	18,06
Ao Sinoreg.....:	R\$	4,90
Ao Tribunal.....:	R\$	6,37
Ao Iss.....:	R\$	1,83
Ao Fedmp.....:	R\$	4,45

TOTAL DOS EMOLUMENTOS :	R\$	<b>154,88</b>
VALOR DO DEPÓSITO.....:		<b>130,67</b>
RECEBER.....:	R\$	<b>24,21</b>

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome.....: \_\_\_\_\_

RG.....: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ass.....: \_\_\_\_\_



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal**

**ATA Nº 01/2017**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1. Apreciação de pedido de desligamento
2. Recomposição da Diretoria para o quadriênio 2014-2018

Como primeiro item um da ordem do dia, o Presidente Pedro Flausino Neto, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre seus trabalhos realizados na Associação Cultural Ideal e também da impossibilidade de continuar na presidência da Instituição, pedindo seu desligamento nos termos do Art. 9º § único do Estatuto Social; o assunto foi colocado em discussão em votação por voto de aclamação, foi aprovado por unanimidade o **Sr. Felipe Rodrigues Soares**, RG 47.507.839-1 e CPF: nº 396.890.548-21, como novo **presidente da entidade**; para seu lugar (2º Secretário) foi eleito por aclamação o Sr. **Edson Savariego Carcanhoto Junior**, CPF nº 036.186.429-97, RG nº 59.786.942-X como **2º Secretário**; em seguida foi lido do pedido de desligamento do 2º Tesoureiro - **Alan Rodrigues Gouveia**, o qual foi aceito; para seu lugar foi eleito por aclamação o **Sr. José Carlos Claus**, nº CPF 027.918.868-42, RG 16.510.060-6, que passa a ser o **2º Tesoureiro**. Li também o meu pedido de desligamento da entidade e coloquei meu cargo de 1º secretário à disposição; foi aceito o pedido, no meu lugar assume como **1º Secretária** a Sra.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA – SP

Telefone: (15) 3248 7000



TO DE LETRAS  
BOITUVA-SP  
s Simone  
ada

**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**, RG nº 21.915.035-7 SSP/SP, CPF nº 110.832.428-22; ficando assim a nova Diretoria / 2014 - 2018:

**Presidente: Felipe Rodrigues Soares**, RG 47.507.839-1

**1º Tesoureiro: Paloma Cristina Claus Nunes de Souza**, RG 41.336.503-7;

**2º Tesoureiro: José Carlos Claus**, RG 16.510.060-6;

**1º Secretário: Andréa Simone da Silva Pereira Soares**, RG nº 21.915.035-7;

**2º Secretário: Edson Savariego Carcanhoto Junior**, RG 59.786.942-X.

**Conselho Fiscal:**

**Claudia Carlomagno**, RG 16.862.253 e CPF 073.378.398-80

**Edinaldo França Santos**, RG 18.781.002 e CPF 072.835.228-16

**Ari Celso Antonio da Silva**, RG 11.068.036 e CPF 020.666.998-45

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Marcos Roberto Rodrigues Camargo, 1º Secretário e o pelo Presidente:

Boituva, 08 de abril de 2017.

  
**Marcos Roberto Rodrigues Camargo**  
1º Secretário  
RG 33.341.227-8

  
**Felipe Rodrigues Soares**  
Presidente - eleito  
RG 47.507.839-1

Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP  
Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) de **MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO, FELIPE RODRIGUES SOARES**, do que dou fé, BOITUVA SP, 19 de abril de 2017. Em test. da verdade.  
**ADRIANA CAROLINA CAMPOS SIMIONI**  
Segurança: 495749528494955406930575256 PDU: 2 R\$ 11,64.  
\*\* VALTO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
Adriana Carolina Campos  
Escrevente Autorizada  
3 Coleção  
122258  
FIRMA 2  
0137AA0046432

CONFERIDO  
Caleu

Ofício de Reg. da 1ª. Div. da Pesca, Junta de Boituva-SP  
Folhas  
02  
M

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57  
Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Telefone: (15)3268-7790



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP - CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

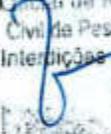
Protocolado sob nº 1.788 em 19/04/2017, no Lº 7 e averbado sob nº  
07 no registro nº 78 em 24/04/2017.

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

EMOL(R\$)	EST.(R\$)	PESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL(R\$)
39,17	11,14	7,62	2,06	2,69	0,78	1,88	65,34

**"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"**

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2  
Protocolado sob nº 1788 no dia 19/04/17 para reg  
Boituva, 19 de 04 de 17 Escrevente Auxiliar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8250-3**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

68674F77

*Felipe Rodrigues Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8250-3

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **47.507.839-1 2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/04/2017**

NOME  
**FELIPE RODRIGUES SOARES**

FILIAÇÃO  
**EDSON RODRIGUES  
VALDETE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**

NATURALIDADE  
**GUARARAPES - SP**

DATA DE NASCIMENTO  
**17/06/1991**

DOC ORIGEM  
**BOITUVA-SP BOITUVA CC:LV.B03 /FLS.117 /Nº00292**

CPF  
**396890548/21**

*Castano Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Delegatário 10760.337.SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

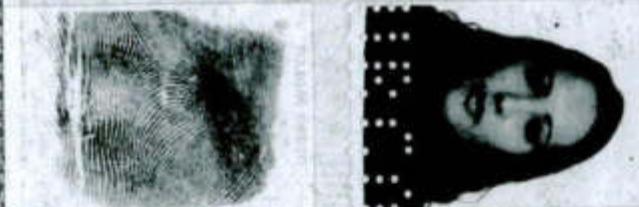
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1248-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GENESSEYEM DALAT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Paloma Cristina Claus

ASSINATURA DO TITULAR

9524-085367

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.336.503-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2009

NOME PALOMA CRISTINA CLAUS

FILIAÇÃO JOSE CARLOS CLAUS

E MARCIA ANDREA NUNZIATO CLAUS

NATURALIDADE S. BARBARA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1987

DDC ORIGEM SANTA BARBARA D OESTE-SP  
SANTA BARBARA D OESTE  
CN:LV.A21 /FLS.93V /N.018043  
CPF 348771848/05

*Dr. A. L. L.* 01 Delegado Divisionário  
CARLOS ASSIS DE SOUZA de Polícia IRGD.557SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Contribuinte de Pessoa Física  
Número de Inscrição

**348.771.848-05**

Nome  
**PALOMA CRISTINA CLAUS**

Data de Nascimento  
**29/10/1987**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8250-3**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7741582B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **16.510.060-6** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **09/02/2017**

NOME **JOSÉ CARLOS CLAUS**

FILIAÇÃO **ALFREDO CLAUS  
LUZIA DE OLIVEIRA CLAUS**

NACIONALIDADE **S.BÁRBARA D'OESTE - SP** DATA DE NASCIMENTO **25/06/1963**

DDO ORIGEM **S.BÁRBARA D'OESTE-SP S.BÁRBARA D'OESTE CC:LV.B21 /FLS.20 / Nº05765**

CPF **027918868/42**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DADNT

101-6

APRESENTACAO FOTOGRAFICA



APRESENTACAO DACTILOSCOPICA



Assinatura: *Andrea Simone da Silva Pereira Soares*

CAETERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.915.035-7 DATA DE EXPLICACAO 01/MAR/2001

NOME ANDREA SIMONE DA SILVA PEREIRA SOARES

FILIAÇÃO GENESIO GIL PEREIRA

E MARIA DA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE TUPA -SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1970

DOC. ORDEM TUPA-SP.  
 TUPA  
 CC: LV. 8024/FLS. 0060/N. 000537  
 CP 110832428/22

72 Distrito Divisório  
 PAULO ANTONIO DE SOUZA SAO PAULO Policia DRGO SSP SP

LEI N° 7116 DE 2008/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **1248-4**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

30634758

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **59.786.942-X** 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO **25/09/2015**

NOME  
**EDSON SAVARIEGO CARCANHOTO JÚNIOR**

FILIAÇÃO  
EDSON SAVARIEGO CARCANHOTO  
REGINA APARECIDA DOS SANTOS CARCANHOTO

NATURALIDADE  
BELA VISTA DO PARAÍSO-PR

DATA DE NASCIMENTO  
**25/11/1978**

DOC ORIGEM  
BELA VISTA DO PARAÍSO PR BELA VISTA DO PARAÍSO CC:LV.B27 /  
FLS.134 /Nº02934

CPF  
**036186429/97**

Assinatura do Diretor  
Carsten Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório URGD-33P-3P

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDSON SAVARTEGO CARCAMOTO JUNIOR

Nº de Inscrição

036186429-97

Data de Nascimento

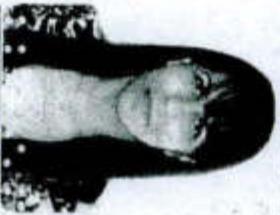
25/11/78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBRETTI DAUREI

PROIBIDO PLASTIFICAR



Carlomagno  
ASSINATURA DO TITULAR

07331002783

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.862.253-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2009

NOME CLAUDIA CARLOMAGNO

RESIDÊNCIA FRANCISCO ANTONIO CARLOMAGNO  
E MARIA EVARISTO CARLOMAGNO

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/MAI/1964

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP  
TATUAPE  
CN: LV.A105/FLS.113 /N.121311  
CPF 073378398/80

Dr. A. L. L. 105 Delegado Divisório  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia BR/GO SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
PIN DIPIS

12046716924

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

CLÁUDIA CARLOMAGNO

DATA DE NASCIMENTO

27-05-64

SEXO

MASCULINO

FEMININO

1

2

BOMICILIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CODIGO BANCO/AGENCIA

MERCANTIL DO BRASIL

389.0063

ATENÇÃO

ENDERÇO DO DOMICILIO  
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

É VÁLIDO COM CARIMBO PATRONAL DO CEC OU CFA  
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM  
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO



CIC

PERÍODO

05.01.69

REGIÃO DO CPF

072 835 228 16

CONTRATANTE

EDINALDO FRANCA SANTOS

  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8082-0  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALVI

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLESTÃO DIRIGIDO

3574-021180

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.068.036-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2010

NOME ARI CELSO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO ANTONIO DA SILVA  
E ALVORINDA GALVÃO DA SILVA

NATURALIDADE BOITUVA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1959

DOC ORIGEM BOITUVA-SP  
BOITUVA  
CC: LV.B030/FLS.0003/N.005493

CPF 020666998645

01 Delegado Divisório  
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO de Polícia IRGD,SSPSP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CIC**

NASCIMENTO	13.04.59	REGIÇÃO NO CPF	020 666 998 49
CONTRIBUINTE	ARI CELSO ANTONIO DA SILVA		

*[Assinatura]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Ao:

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento da Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900 – Brasília/DF

AR

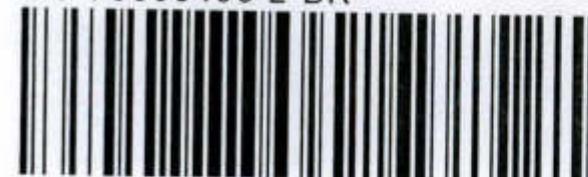
FC00028/28

Correios  AR  MP

PESO (kg)

**SEDEX**

DV 76096490 2 BR





Remetente:

**Associação Cultural Ideal**

Rua Roberto Toqueton, 100 – Jardim São Paulo

Boituva/SP - CEP.: 18.550-000



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DV 76096490 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 / 6 / 17

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ar Botuvera

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Assoc. Cultural Ideal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. Roberto Lequitor, 100

CIDADE / LOCALITE

Botuvera

SP

BRASIL  
BRÉSIL

1 8 5 5 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Mun. da Lencina, Sec, In. Lem.

ENDEREÇO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

70044900 Brasília DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Ailton*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

19/06/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Ailton de Paula Pinho*  
Calígrafo  
Matricula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

*Moisés Luiz da Silva*  
Mat. 8.135.893-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75340203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



# Rádio Ideal FM

## Associação Cultural Ideal

Sede: Avenida Pereira Ignácio, 360 - Centro, CEP 18550-000 Boituva/SP  
CNPJ Nº 02.573.925.0001-57

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
A/C da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### Referencias:

Processos de Renovação de Outorga nº: 53900.000757/2014-21  
e nº 53830.001989/1998;

Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC

- Anexos:
- a) Ata 01 – Diretoria
  - b) RG CPF dos membros da diretoria
  - b) Ata 02 - de alteração do Estatuto
  - c) Estatuto atualizado 2017 - alterado

1. Conforme orientação da Nota Técnica referenciada, alteramos o Art. 10º do atual Estatuto para que seja atendidas as exigências da Portaria do Ministério das Comunicações nº 4.334, de 17 de setembro de 2015; passando então a ter o seguinte texto:

*"III – É garantido o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado;*

*IV – É garantido o **direito de voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas e,*

*V – É garantido às pessoas físicas associadas, o **direito de votar e ser votado para os cargos de direção**".*

Ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração;

Boituva, SP, 15 de Junho de 2017

**FELIPE RODRIGUES SOARES**  
**Presidente**  
RG 47.507.839-1

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.000757/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53830.001989/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Cultural Ideal**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva**, estado de **São Paulo**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0068506), em 04/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 03/01/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
--	--------------------	------------------	----------------

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. No estatuto não está previsto expressamente o <b>ingresso gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. O estatuto deverá garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme o art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias</p>
---	---	--	---

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

---

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 23/05/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2017, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1892671** e o código CRC **BD327CEF**.

---

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---



## Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal

ATA Nº 01/2017

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens:

1. Apreciação de pedido de desligamento
2. Recomposição da Diretoria para o quadriênio 2014-2018

Como primeiro item um da ordem do dia, o Presidente Pedro Flausino Neto, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre seus trabalhos realizados na Associação Cultural Ideal e também da impossibilidade de continuar na presidência da Instituição, pedindo seu desligamento nos termos do Art. 9º § único do Estatuto Social; o assunto foi colocado em discussão em votação por voto de aclamação, foi aprovado por unanimidade o **Sr. Felipe Rodrigues Soares**, RG 47.507.839-1 e CPF: nº 396.890.548-21, como novo **presidente da entidade**; para seu lugar (2º Secretário) foi eleito por aclamação o **Sr. Edson Savariego Carcanhoto Junior**, CPF nº 036.186.429-97, RG nº 59.786.942-X como **2º Secretário**; em seguida foi lido do pedido de desligamento do 2º Tesoureiro - **Alan Rodrigues Gouveia**, o qual foi aceito; para seu lugar foi eleito por aclamação o **Sr. José Carlos Claus**, nº CPF 027.918.868-42, RG 16.510.060-6, que passa a ser o **2º Tesoureiro**. Li também o meu pedido de desligamento da entidade e coloquei meu cargo de 1º secretário à disposição; foi aceito o pedido, no meu lugar assume como **1º Secretária** a Sra.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA – SP

Telefone: (11) 32218 7000



TO DE LETRAS  
BOITUVA-SP  
s Simone  
ada

**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**, RG nº 21.915.035-7 SSP/SP, CPF nº 110.832.428-22; ficando assim a nova Diretoria / 2014 - 2018:

**Presidente:** Felipe Rodrigues Soares, RG 47.507.839-1

**1º Tesoureiro:** Paloma Cristina Claus Nunes de Souza, RG 41.336.503-7;

**2º Tesoureiro:** José Carlos Claus, RG 16.510.060-6;

**1º Secretário:** Andréa Simone da Silva Pereira Soares, RG nº 21.915.035-7;

**2º Secretário:** Edson Savariego Carcanhoto Junior, RG 59.786.942-X.

**Conselho Fiscal:**

Claudia Carlomagno, RG 16.862.253 e CPF 073.378.398-80

Edinaldo França Santos, RG 18.781.002 e CPF 072.835.228-16

Ari Celso Antonio da Silva, RG 11.068.036 e CPF 020.666.998-45

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Marcos Roberto Rodrigues Camargo, 1º Secretário e o pelo Presidente:

Boituva, 08 de abril de 2017.

  
*[Signature]*  
**Marcos Roberto Rodrigues Camargo**  
1º Secretário  
RG 33.341.227-8

  
*[Signature]*  
**Felipe Rodrigues Soares**  
Presidente - eleito  
RG 47.507.839-1

Reconhecido por semelhante ao valor econômico a(s) firma(s) de MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO, FELIPE RODRIGUES SOARES, do que dou fé.  
BOITUVA SP, 1º de abril de 2017. Co. test. da verdade.  
ADRIANA CAROLINA CAMPOS ESCRITUR  
Segurança: 00374892500000520653091255 010 2 - R\$ 11,64.  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
Adriana Carolina Campos  
Escrevente Autorizada

CONFERIDO

Folhas  
02

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57  
Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Telefone: 11.513.268-7.990



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP – CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº 1.788 em 19/04/2017, no Lº 7 e averbado sob nº  
07 no registro nº 78 em 24/04/2017.

*Lucimara Ribeiro Borges*  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

EMOL.(R\$)	EST.(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	TRIB.(R\$)	ISSQN(R\$)	FEDMP(R\$)	TOTAL (R\$)
36,17	11,14	7,62	2,08	2,69	0,75	1,88	65,34

"DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA"

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil da Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do São e Comarca de Boituva/SP

*Lucimara Ribeiro Borges*  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrivente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2

Protocolado sob nº 1788 no dia 19/04/17 para avg

Boituva, 19 de 04 de 17 J  
Escrivente Auxiliar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8250-3

ESTADIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO NICARISO GUMBERTO DALINT



PLACAR DIREITO



60674777

*Felipe Rodrigues Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO RENASC 47.507.839-1 2 via DATA DE EXPIRACAO 13/04/2017

EDSON RODRIGUES  
VALDETE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES

FELIPE RODRIGUES SOARES

EDSON RODRIGUES  
VALDETE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1991

BOITUVA-SP BOITUVA CC:LV.803 /FLS.117 /Nº00292

396890548/21

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



**Número**

**396.890.548-21**

**Nome**

**FELIPE RODRIGUES SOARES**

**Nascimento**

**17/06/1991**

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**466C.2270.533C.CCE7**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às **13:43:50** do dia **30/05/2017** (hora e data de Brasília)  
digito verificador: **00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

1248-4

PROIBIDO PLASTIFICAR




Paloma Cristina Claus

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.336.503-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/SET/2009

NOME PALOMA CRISTINA CLAUS

FILIAÇÃO JOSE CARLOS CLAUS

E MARCIA ANDREA NUNZIATO CLAUS

NATURALIDADE S. BARBARA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1987

DPOC ORDEM SANTA BARBARA D OESTE-SP

CN: LV.A21 /FLS.93V /N.018043

CPF 34877184895

01 Delegado Divisório de Polícia (IRCP) SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ACACIO GUERRETON DALSI

8250-3




77415028

ASSINATURA DO DETULCAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.510.060-6 2 via DATA DE EMISSÃO 09/02/2017

SOBRENOME **JOSÉ CARLOS CLAUS**

FILIAÇÃO **ALFREDO CLAUS  
LUZIA DE OLIVEIRA CLAUS**

NACIONALIDADE **S. BARBARA D'OESTE - SP**

DATA DE NASCIMENTO **25/06/1963**

DOC ORIGINAL **S. BARBARA D'OESTE-SP S. BARBARA D'OESTE CC-LV.B21 /FLS.20 / Nº95765**

CPF **027918868/42**

ASSINATURA DO DETULCAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS DE CAMARGO

107-6




Carteira de Identidade

*Simone Soares*

VA. DA EM 1000 O TERMO DO NACIONAL

Registro Oficial 21.915.035-7 Data de Expedição 01/MAR/2001

Nome ANDREA SIMONE DA SILVA PEREIRA  
 SOARES  
 Filiação GENESIO GIL PEREIRA  
 E MARIA DA SILVA PEREIRA

Naturalidade TUPA - SP DATA DE NASCIMENTO 01/MAI/1970

Doc. Original TUPA - SP.  
 TUPA  
 EC: LV. 8024/FLS. 0060/N. 000537  
 CN 110832428/22

72

EXIBIR ASSINATURA ASSIMILANDO-SE AO Padrão Oficial 3576 SP

LEI Nº 118 DE 2008

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO FEDERAL

04/0362-6

26/06/90

CEF/SRB

06.1.05.06-5

**CIC**

INSTITUTO DE CREDITO FISCAL  
CÁMARA DE REGISTRO E IMPLANTACAO

130822470-02

NUMERO COMPLETO  
**ANDRÉA SIMONE DA SILVA PEREIRA**

INSCRIÇÃO  
**01/05/70**

*Andréa Simone da Silva Pereira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GEMILETON DALINT

1248-4




POLEGAR DIREITO

30634758

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.786.942-X 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2015

NOME EDSON SAVARIEGO CARCANHOTO JÚNIOR

RELACÃO EDSON SAVARIEGO CARCANHOTO REGINA APARECIDA DOS SANTOS CARCANHOTO

NATURALIDADE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR DATA DE NASCIMENTO 25/11/1978

DOC ORIGEM BELA VISTA DO PARAÍSO PR BELA VISTA DO PARAÍSO CC:LV.B27 / FLS.134 / Nº02934

CPF 036186429/97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

NÃO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDSON SAVARIEGO CARCANHOTO JÚNIOR

Nº de Inscrição

036186429-97

Data de Nascimento

25/11/78





12



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
COMPANHIA DE SEGUROS DO  
PIS BIPIS

12046716924

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

CLÁUDIA CARLOMAGNO

DATA DE NASCIMENTO  
27-05-64

SEXO  
MASCULINO  1  
FEMININO  2

DOMICÍLIO BANCÁRIO  
NOME DO BANCO: MERCANTIL DO BRASIL  
CÓDIGO BANCÁRIO: 3890063

ATENÇÃO  
O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO  
BANCÁRIO NÃO DEVE

ALTERAR  
SE É VALIDO SEU ENDEREÇO PARCELIAR DO CÃO DE UFR  
SE ENQUANTO NÃO FOR O SEU ENDEREÇO DE UM  
CORRESPONDENTE OFICIAL DE REGISTRO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1248-4

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E CARDO BIOMETRICA ELIANT



Carteira de Identidade

Edinaldo F. Santos

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE IDENTIDADE

CLASSIFICACAO NACIONAL

Nome: EDINALDO FRANCA SANTOS

CPF: 18.781.082

Data de Nascimento: 13/04/67

Estado: Franca Santos,

Endereço: Helene Tronco dos Santos,

Leópolis-PR

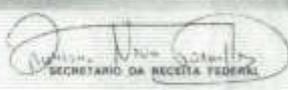
05/JAN/1969

Documento: Corn. Trocódilo-PR/Jendindópolis.

Ex: Lvs - 02-A/Fls-10348 /No-1.205

SECRETARIA DE IDENTIDADE

**CIC**

<b>NASCIMENTO</b> 05.01.69	<b>INSCRIÇÃO NO CPF</b> 072 835 228 16
<b>CONTRIBUINTE</b> EDINALDO FRANCA SANTOS	
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUAULETON DAUNT

8082-0

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

*ARI CELSO ANTONIO DA SILVA*

ASSINATURA DO TITULAR

3574-021160

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.068.036-4 DATA DE EMISSÃO 06/DEZ/2010

ARI CELSO ANTONIO DA SILVA

NOME

FILIAÇÃO BENEDITO ANTONIO DA SILVA

E ALVORINDA GALVÃO DA SILVA

NATURALIDADE BOITUVA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1959

DOC ORIGINAL BOITUVA-SP

BOITUVA

CC: LV. B030/FLS. 0003/N. 005493

CPF 020666998-45

*ARI CELSO ANTONIO DA SILVA*

01 Delegado Divisão de

CARILTON ASSIS CARVALHO Diretor de Polícia RRCD-55/SP

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

**CIC**

NASCIMENTO	18.04.57	INSCRIÇÃO NO CPF	020 666 998 45
CONTRIBUINTE			
ARI CELSO ANTONIO DA SILVA			
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL			



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Ideal

ATA Nº 02/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nos termos do Art. 16 do atual estatuto, realizou-se nas dependências do Instituto Ação Cidadão, localizado na Rua Rua Roberto Toqueton nº 100 no Jardim São Paulo – BOITUVA, a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em segunda convocação às vinte horas com a presença de seus associados conforme lista de presença.

A ordem do dia foi composta pelo seguinte item:

- ✓ Alteração do Art. 10 do Estatuto Social

O Presidente Felipe Rodrigues Soares, abriu a Assembléia Extraordinária agradecendo a presença de todos e falou sobre o Processo de Renovação de Outorga nº: 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, onde recebeu por e-mail, em 29 de maio de 2017, o Ofício nº 22194/2017/SEI-MCTIC, anexada a NOTA TÉCNICA Nº 10850/2017/SEI-MCTIC, que sugeriu a alteração do Art. 10º do atual Estatuto para que seja atendidas as exigências da Portaria do Ministério das Comunicações nº 4.334, de 17 de setembro de 2015; sendo então, necessário acrescentar no artigo 10º os seguintes incisos: "III – É garantido o ingresso gratuito como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado; IV – É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas e V – É garantido às pessoas físicas associadas, o direito de votar e ser votado para os cargos de direção". Promovido o debate, esclarecidas as dúvidas pelos presentes, o Sr. Presidente colocou em votação, dizendo: "Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Os que

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar – BOITUVA – SP – CEP 18500-000

Petição (2008107)

Telefone: (15) 3268-7290



Edivaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

não concordam queiram se levantar”, foi aprovado por unanimidade as alterações estatutárias.

Nada mais foi discutido, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembleia, da qual lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Andréa Simone da Silva Pereira Soares, 1º Secretária e o pelo Presidente:

Boituva, 31 de maio de 2017.

45 E PROTESTO  
BOITUVA-SP  
Paola Galera Yanes  
Escritora

  
**Andréa Simone da Silva Pereira Soares**  
1ª Secretária  
RG 21.915.035-7

  
**Felipe Rodrigues Soares**  
Presidente  
RG 47.507.839-1

  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP  
Av. José dos Anjos Soares, 880 - Pça. Pádua - Pça. Tinha  
Boituva - SP - CEP: 13.130-124 - Fone: (13) 3360-1244 - 3360-4484 / 3360-0878  
Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) de **ANDREA SIMONE DA SILVA PEREIRA SOARES, FELIPE RODRIGUES SOARES**, do que dou fé.  
BOITUVA SP, 31 de maio de 2017. Eu test. da verdade.  
  
**CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA DOLHICKI**  
Segurança: 485048545078495573351514849 QTD: 2 R\$ 11,64  
\*\* VALIDO SOMENTE SOB O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

  
**Estéfano da Silva**  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

  
3º Colegió Notarial do Brasil  
122259  
**FIRMA 2**  
0137A A0046833

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO  
DA COMARCA DE BOITUVA-SP  
Paola Maria Botecchia Galera Yanes  
Escritora Autorizada

**CONFERIDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**  
CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Avenida: Pereira Ignácio, 360, 1º Andar - BOITUVA - SP - CEP 18550-000  
Petição (2008107) Telefone: (13) 3360-1244

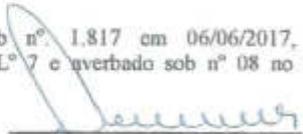
  
Trib. de Jus. do Poder Judiciário de Boituva-SP  
Folhas  
02

**EM BRANCO**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE BOITUVA - SP**

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferriello  
Boituva/SP – CNS 14.652-2 - Fone: (015) 3363-3033

Protocolado sob nº 1.817 em 06/06/2017, reingressado em  
13/06/2017 no Lº 7 e averbado sob nº 08 no registro nº 78 em  
13/06/2017.

  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

EMOL (R\$)	EST (R\$)	IPESP (R\$)	SINOREG (R\$)	TRIB (R\$)	ISSON (R\$)	FEDMP (R\$)	TOTAL (R\$)
92,86	26,41	18,06	4,90	6,37	1,53	4,45	154,58

\*DOCUMENTO DIGITALIZADO, MICROFILMADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA\*

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Oficial de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede e Comarca de Boituva/SP  
Lucimara Ribeiro Borges  
Escrevente Substituta

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da  
Comarca de Boituva/SP - CNS14652-2  
Protocolado sob nº 1817 no dia 06/06/17 para reg  
Boituva 06 de 06 de 17 Escrevente Auxiliar



## A VOZ DE BOITUVA

### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL BOITUVA – SP

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL IDEAL REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2017

#### Capítulo I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL, fundada aos 06 de Maio de 1998 é uma entidade não governamental, de natureza civil, de caráter cultural e educativo, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, situado a Rua João Marcon, nº 405 – CEP 18550-000 – doravante denominada ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a exploração e instalação de Serviço de radiodifusão Comunitária, com finalidade Educativa, Artística, Cultural e informativa, respeitos aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

#### Capítulo II

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão considerados associados todos aqueles que sendo pessoas físicas e domiciliares em BOITUVA ou sendo pessoas jurídicas sem fins lucrativos ou entidades de classe, beneméritas, ou religiosas sediadas em Boituva, sem impedimentos legais e desde que legalmente constituídas, mantenham fiel cumprimento a este Estatuto e as deliberações da Diretoria ou Assembleia Geral que se interessem pelas finalidades da ASSOCIAÇÃO e formalizem por escrito o pedido de inscrição como associado mediante preenchimento de formulário.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL será composta por numero ilimitado de associados.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP  
Associação Cultural Ideal

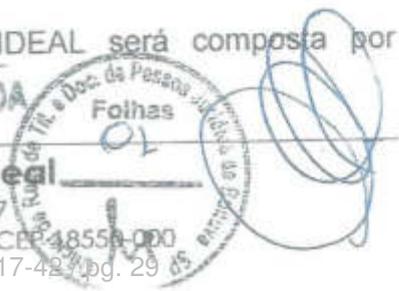
CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Petição (2008107) SEI 01250-030200/2017-423 pg. 29

Telefone: (15) 3268-7296

*Assinado digitalmente*  
CAB, SP 215-813  
CPF: 146384.548-24



Art. 6º - Os associados não respondem, sob qualquer forma, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e serão distribuídos nas seguintes categorias:

§ 1º - **EFETIVOS** – São todos os associados admitidos em conformidades com este estatuto e que contribuem financeiramente com a entidade na forma que fixar a Diretoria;

§ 2º - O associado que deixar de pagar a mensalidade, ou seja a contribuição mensal estipulada pela Diretoria, por 03 (três) meses consecutivos, será automaticamente excluído do quadro de associados e só poderá ser readmitido após 2 (dois) anos da data da exclusão; ou 1 (um) ano com pagamento total das mensalidades desde a data inadimplente

§ 3º - **HONORARIOS** – São pessoas que prestam relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO e que contribuem, de forma inequívoca, para alcance dos objetivos estatutários.

Art. 7º - A admissão de associados da categoria "HONORÁRIO" só será realizada após aprovação da Assembleia Geral.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão livres, todavia a Diretoria fixará o valor mínimo das contribuições.

Art. 9º - O associado cujo procedimento se torna notoriamente inconveniente, ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social pela Diretoria, cabendo recurso perante a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias com efeito suspensivo, podendo ainda, a Assembleia Geral reexaminar a questão, a pedido do interessado, sendo esta a última instância.

Parágrafo único – Perderá também a qualidade de associado da entidade, aquele que apresentar à diretoria seu pedido de desligamento.

### Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 – Constituem direitos dos associados efetivos:

- I – Votar a ser votado para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.
- II – Oferecer à Diretoria sugestões e colaboração para o bom desenvolvimento da Associação;
- III – É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, após o preenchimento da respectiva ficha de associado;
- IV – É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Petição (2008107) SEI 01250-089260/2017-427 pg. 30

Telefone: (15) 3268-7290



Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-0

*[Handwritten signature]*

V – É garantido às pessoas físicas associadas, o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 11 – constituem obrigações dos Associados;

- I – Pagar pontualmente as contribuições sociais na forma que venham a ser fixadas pela Diretoria;
- II – Cumprir os estatutos da ASSOCIAÇÃO, acatar as decisões dos órgãos dirigentes e comparecer às Assembleias Gerais, sempre que regularmente convocadas;
- III – Colaborar nos trabalhos da ASSOCIAÇÃO, sempre que convocados para deles participarem, apresentando idéias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesse da Entidade;
- IV – Aceitar quaisquer incumbências que forem dadas pela ASSOCIAÇÃO, desde que possível, em sua execução, pelas aptidões de que forem portadores;
- V – Participar de comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando organizados pela ASSOCIAÇÃO e se para tal forem convocados.

#### Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL :

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal
- IV – Conselho Comunitário

#### Seção Primeira

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 – A Assembleia Geral será constituída por associados efetivos quites com suas contribuições e que a ela comparecerem, sendo convocados na forma prevista no Artigo 19 deste Estatuto.

Art. 14 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por intermédio de publicações de editais afixados na sede da Associação, com antecedência de no mínimo dez dias.

Art. 15 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo de direitos associativos e, em segundo convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais convocadas para a finalidade do artigo 33 do presente estatuto, só se instalarão com a presença de no mínimo um

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

Associação Cultural Ideal

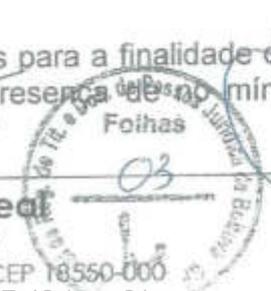
CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 - BOITUVA - SP - CEP 18550-000

Petição (2008107) SEL01250.020200/2017-42 / pg. 31

Telefone: (15) 3268-7296

Escritório da Sifus  
ONE/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24



Handwritten signature or mark.

quinto dos associados efetivos, observando para este caso os demais constantes da regra geral das Assembleias.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete especificamente :

- I – Eleger a Diretoria e seus Suplentes, o Conselho Fiscal, o Conselho Comunitário e dar Posse aos eleitos;
- II – Aprovar as contas e os atos de gestão da Diretoria;
- III – Reformar o presente Estatuto;
- IV – Autorizar a alienação de imóveis;
- V – Empréstimos bancários
- VI – Financiamentos
- VII – Operações Financeiras
- VIII – Decidir sobre outro assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO, cuja decisão esteja incluída na atribuição específica de outros órgãos da Administração;
- IX – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- X – Aprovar o Regimento Interno da Associação;

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os itens "IV e VI" serão necessários a maioria absoluta dos associados em 1º convocação e em 2º convocação meia hora, após com qualquer numero, sendo necessária a aprovação por 1/3 dos presentes.

§ 2º - A autorização de aquisição de imóvel por doação independe de Assembleia Geral, desde que a aceitação não importe em ônus de qualquer natureza.

§ 3º - Na falta do primeiro ou do segundo secretário, na Assembleia Geral, O presidente poderá nomear um secretário adoc para realização dos trabalhos.

Art. 17 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente até o ultimo dia útil do mês de dezembro do ano subseqüente, para os fins do item "I" do artigo 16.

Art. 18 – As eleições serão feitas por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os mais votados e/ou havendo uma única chapa, por aclamação.

§ 1º - A inscrição de candidatos só será válida se efetuada até dez dias antes da eleição.

§ 2º - Não serão admitidos votos por procuração.

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, servirão como critério de desempate os seguintes;

- I – antiguidade na categoria de associado efetivo;
- II – sorteio entre os candidatos.

Art. 19 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO ou mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e deliberará sobre a matéria

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

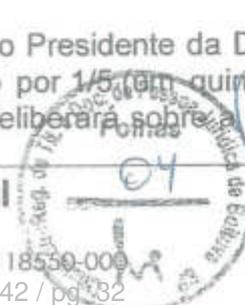
JURÍDICA Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Petição (2008107) Telefone: (12) 32289290/2017-42 / pg. 32

Erivaldo da Silva  
CAR/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24



*[Handwritten signature]*

da Ordem do Dia, sendo vedado deliberar sobre assuntos não expressamente mencionados na Convocação.

## Seção Segunda

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 – A Diretoria será composta pelo Presidente; Primeiro e segundo Tesoureiro; Primeiro e segundo Secretário .

Parágrafo Único – Todos os componentes da Diretoria Executiva, necessariamente serão brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e não poderão estar no exercício do mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21 – O mandato da Diretoria será de quatro anos com início em janeiro, sendo admitida uma recondução, ocasião em que caberá a diretoria anterior, através de seu Presidente, passar-lhes relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no exercício anterior, bem como as demonstrações contábeis e financeiras da entidade, devidamente aprovada pela Assembleia Geral.

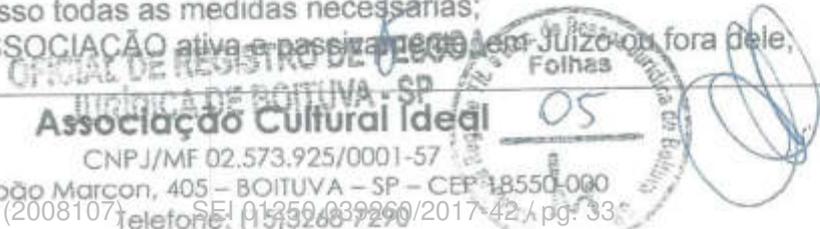
Art. 22 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar o seu Regimento Interno, submetendo – se à aprovação da Assembleia Geral.
- II – Promover a realização dos fins a que se destina a ASSOCIAÇÃO;
- III – Prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos da ASSOCIAÇÃO, com poderes para admitir e dispensar funcionários;
- IV – Elaborar o Regimento Interno para a adequação de todos os órgãos subordinados;
- V – Promover o bom relacionamento entre os diferentes órgãos dentro do espírito que norteia a ASSOCIAÇÃO;
- VI – Elaborar o Relatório Anual a ser apresentada pelo Presidente a Assembleia Geral;
- VII – Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal o Balancete e o relatório de Atividades da Associação;
- VIII – Transferir Mandato para a nova Diretoria;
- IX – Revogado na integra.

Art. 23 – A Diretoria reunir-se-á pelo numero de vezes que for determinado pelo Regimento Interno ou por Convocação de seu Presidente, sendo necessária a presença de pelo menos dois (02) de seus membros para deliberação.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I – Presidir as reuniões da diretoria;
- II – Cumprir fielmente as atribuições que foram determinadas pela Assembleia Geral; tomando para isso todas as medidas necessárias;
- III – Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passiva perante o Juízo ou fora dele,



Edvaldo da Silva  
OAB/SP 216-813  
CPE: 146.984.548-24

- IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- V – Assinar os cheques e ordens de pagamentos, juntamente com o primeiro Tesoureiro;
- VI – Decidir com o seu voto em casos de empates nas deliberações da Diretoria;
- VII – Elaborar em conjunto com a Diretoria o Regimento Interno da entidade;
- VIII - Convocar as Assembleias Gerais;
- IX – Prover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos da entidade;

**Art. 25 – Compete ao Secretário;**

- I – Superintender os serviços de Secretaria;
- II – Secretariar as reuniões da Diretoria;
- III – Compete ao segundo Secretário: substituir o titular em suas faltas, licenças ou impedimentos;

**Art. 26 – Compete ao Tesoureiro;**

- I – Ter sob sua guarda a responsabilidade de valores da ASSOCIAÇÃO nos limites que forem fixados pela Diretoria ;
- II – Assinar cheques e ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente ou com seus substitutos estatutários ;
- III – Dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la , conforme for estabelecido pela Diretoria ;
- IV – Fazer pagamentos nos limites e forma que foram estabelecidos pela Diretoria ;
- V – Manter em dia a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO ;
- VI – Apresentar à Diretoria o relatório da situação financeira a ser encaminhada à Assembleia Geral e a prestação de contas que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, fornecendo a este o que lhe for solicitado;
- VII – Compete ao segundo Tesoureiro: substituir o titular em suas faltas, licenças ou impedimentos.

**Seção Terceira**

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia por mandato de 4 (quatro) anos dentre os associados efetivos, compõe-se de três membros efetivos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal verificar a Contabilidade da ASSOCIAÇÃO dando parecer anualmente sobre as contas da Diretoria, após exame das mesmas.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da diretoria.

**Capítulo V**

**DO PATRIMONIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

JURIDICA DE BOITUVA-SP Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18650-000

Petição (2008107) Telefone: (15) 3268-2070



Erivaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

Art. 28 – O patrimônio social será constituído pelo atual acervo de bens e pelas contribuições dos associados ou de terceiros, rendas rendimentos, donativos, legados, subvenções, doações, apoio culturais ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL vier a possuir.

§ 1º Para consecução de seus fins a ASSOCIAÇÃO poderá promover eventos, realizar campanhas junto á comunidade, bem como celebrar e firmar convênios com órgãos públicos e receber apoio cultural das esferas Federal, Estadual e Municipal e perante todos seus Ministérios e Secretárias, devendo esses recursos ser aplicados dentro do Município de sua sede, nos termos dos artigos 18, da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Art. 32 do Decreto 2.615/98.

Art. 29 – Todas as suas receitas, rendas rendimentos e o eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO não distribuirá resultado, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 31 – No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados conforme prévia determinação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

## Capitulo VI

### Do Conselho Fiscal

Art. 32 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação, com as seguintes exceções:

I - Se o integrante da diretoria atuar efetivamente na gestão executiva e/ ou gestão de projetos desta Associação;

II - Aqueles que prestam serviços específicos a esta associação;

**Parágrafo Único** - Em ambos os casos, os valores praticados devem respeitar as referências do mercado, na região correspondente à área de atuação; conforme Art. 4º - Inciso VI, da Lei Federal nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 33 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Do Conselho Comunitário  
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

JURIDICA DE BOITUVA - SP  
Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

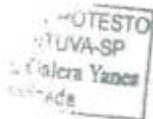
Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Petição (2008107) - SE 01250-039900/2017-42 / pg. 35

Telefone: (13) 3268-7270



Estado de São Paulo  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.904.548-24



Art. 34 – O CONSELHO COMUNITÁRIO tem suas finalidades previstas no Art. 8º da Lei 9.612/1998; Lei de Radiodifusão Comunitária, e será composto por no mínimo **05 (cinco) pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, indicadas e aprovadas pela Diretoria.

§ 1º – Compete ao Conselho Comunitário, encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumo contendo a descrição da grade de Programação, bem como a sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

§ 3º - O mandato do Conselho Comunitário coincide com o mandato da diretoria.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 36 – O exercício social e financeiro da ASSOCIAÇÃO coincide com o ano fiscal civil.

Art. 37 – Nos casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Boituva, SP, 31 de maio de 2017



  
**Felipe Rodrigues Soares**  
RG 47.507.839-1  
Presidente

  
Edvaldo da Silva  
OAB/SP 215-813  
CPF: 146.984.548-24

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA  
JURÍDICA DE BOITUVA - SP

**Associação Cultural Ideal**

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Rua: João Marcon, 405 – BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Petição (2008107) Telefone: (13) 268-2290



## Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Boituva

Av. Vereador José Angelo Biagioni, nº 660, Sala A-01, Vila Ferrielo - Boituva - SP - Fone: (015) 3363-3033

Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello

Oficial Registrador

CNPJ 11.313.893/0001-41

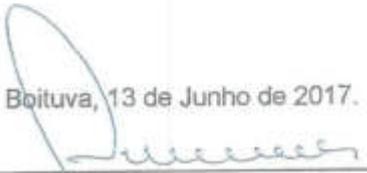
### CERTIDÃO

**CERTIFIC O**, que o presente título foi protocolado em 06/06/2017  
sob o nº 1817 e nesta data autuado, digitalizado e procedido o seguinte ato:

#### Averbado ao Registro nº 78

Apresentante.....: FELIPE RODRIGUES SOARES  
Emitente.....:  
Natureza do Título.....: ALTERACAO ESTATUTO SOCIAL  
Roio de Microfilme.....:

Boituva, 13 de Junho de 2017.

  
LUCIMARA RIBEIRO BORGES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	78,34
Microfilme.....:	R\$	0,00
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	14,52
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	92,86
Ao Estado.....:	R\$	26,41
Ao Ipesp.....:	R\$	18,06
Ao Sinoreg.....:	R\$	4,90
Ao Tribunal.....:	R\$	6,37
Ao Iss.....:	R\$	1,83
Ao Fedmp.....:	R\$	4,45

TOTAL DOS EMOLUMENTOS :	R\$	154,88
VALOR DO DEPÓSITO.....:		130,67
RECEBER.....:	R\$	24,21

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco .

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome.....: \_\_\_\_\_

RG.....: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ass.....: \_\_\_\_\_

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.000757/2014-21**

**Interessado: Associação Cultural Ideal**

**Assunto: Desconsideração de documentação para análise**

O documento 01250.039260/2017-42, anexado em 11/07/2017, foi desconsiderado para análise do processo de renovação, já que seu conteúdo encontra-se em documentação encaminhada anteriormente à Nota Técnica nº 13824/2017/SEI-MCTIC.

São Paulo, 12 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 12/07/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2032372** e o código CRC **442DF894**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 2032372



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 9334/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 24 de julho de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Ideal**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 24/07/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



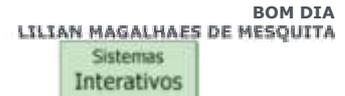
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982120** e o código CRC **EDE7726D**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 1982120



[Menu Principal](#) ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Boituva  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:** Boituva  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL  
**Nome Fantasia:** IDEAL FM  
**Logradouro:** RUA JOAO MARCON, 405  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.573.925/0001-57  
**Bairro:** -  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 18550000  
**Número:** .  
**Município:** Boituva  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** RUA JOAO MARCON, 405  
**Complemento:**  
**Distrito:** Boituva

**Bairro:** -  
**SubDistrito:**  
**Estado:** SP  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 18550000  
**Número:** s/n  
**Município:** Boituva  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA JOAO MARCON, 405  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** -  
**Estado:** SP  
**Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:**   
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="447"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="22/03/2002"/>	<input type="text" value="27/03/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="85"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="02/02/2004"/>	<input type="text" value="03/02/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="51329"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="01/07/2005"/>	<input type="text" value="04/07/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL - CNPJ/CPF(02.573.925/0001-57)  
**Município/UF:** BOITUVA/SP  
**Indicativo:** ZYM954

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 290

**Dia Início:**  **Dia Fim:**  **Hora Início:**  **Hora Fim:**  **X**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

## DESPACHO

Processo nº: **53900.000757/2014-21**

Interessado(a): **ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.**

Em atenção ao Memorando nº 9334/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049175/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em fase de apuração de possível irregularidade;</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 31/07/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085464** e o código CRC **218328DF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

Processo de Renovação nº  
**53900.000757/2014-21**

Localidade: Boituva/SP

Processo de Outorga nº  
53830.001989/1998

Portaria de autorização: 447 - DOU  
27/03/2002

Decreto Legislativo: 85 - DOU  
03/02/2004

Nome da Entidade: Associação Cultural Ideal

1) Requerimento de renovação: Página 01 do evento SEI (0068506)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: Protocolo em 04/08/2014

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº  
13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Alterações nas páginas 06 a 18 do evento SEI (1968201) do  
documento 01250.035869/2017-42

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim, páginas  
8 e 17 do evento SEI (1968201)

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 10, III

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art.  
10, IV

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 10, V

2.6) Órgão administrativo e cargos: Arts. 12 a 20

2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 24 a 26

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma  
única recondução: Art. 21

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 34, §1º a §3º

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 12 a 14 do evento SEI (0068506) e páginas  
19 a 21 do evento SEI (1968201) do documento 01250.035869/2017-42

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Página 14 do  
evento SEI (0068506) e 21 do evento SEI (1968201) do documento  
01250.035869/2017-42

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 14/03/2014 a 13/03/2018

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Felipe Rodrigues Soares - Presidente - Nascimento: 17/06/1991 - CPF: 396.890.548-21

Paloma Cristina Claus Nunes de Souza - 1ª Tesoureira - Nascimento: 29/10/1987 - CPF: 348.771.848-05

José Carlos Claus - 2º Tesoureiro - Nascimento: 25/06/1963 - CPF: 027.918.868-42

Andrea Simone da Silva Pereira Soares - 1ª Secretária - Nascimento: 01/05/1970 - CPF: 110.832.428-22

Edson Savariego Carcanhoto Júnior - 2º Secretário - Nascimento: 25/11/1978 - CPF: 036.186.429-97

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 22 a 30 do evento SEI (1968201) do documento 01250.035869/2017-42

5) CNPJ nº: 02.573.925/0001-57 - Evento SEI (1873568)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (1873573)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 16 do evento SEI (0068506) e conforme processo de alterações técnicas (53900.076038/2015-61) já concluído.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Páginas 17 a 21 do evento SEI (0068506)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

Claudinei Ferreira Soares - Igreja Batista Renovada de Boituva

Geraldo José Oliveira - Centro de Tradição do Migrante de Boituva

Isael Pereira da Cruz - Museu do Tropeio de Boituva

Luiz Cássio dos Santos Werneck Filho - Instituto Ação Cidadão

Regina Célia Carriel Dalmazzo - Fundação Crescer Criança



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 29/08/2017, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2102692** e o código CRC **A56E439F**.

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 2102692

**NOTA TÉCNICA Nº 13824/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.000757/2014-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Cultural Ideal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva**, por meio da Portaria nº **447**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **85**, publicado no DOU de 03/02/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 03/02/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 04/08/2014, à fl. 01 do evento SEI (0068506), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
<b>Associação Cultural Ideal</b>

QUADRO DIRETIVO
Felipe Rodrigues Soares - Presidente
Paloma Cristina Claus Nunes de Souza - 1ª Tesoureira
José Carlos Claus - 2º Tesoureiro
Andrea Simone da Silva Pereira Soares - 1ª Secretária
Edson Savariego Carcanhoto Júnior - 2º Secretário

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, página 01 do evento SEI (0068506)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 06 a 18 do evento SEI (1968201) do documento 01250.035869/2017-42
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (0068506) Páginas 19 a 21 do evento SEI (1968201) do documento

				01250.035869/2017-42
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 22 a 30 do evento SEI (1968201) do documento 01250.035869/2017-42
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, páginas 17 a 21 do evento SEI (0068506)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 16 do evento SEI (0068506) e conforme processo de alterações técnicas (53900.076038/2015-61) já concluído.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (1873573)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, evento SEI (1873568)
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Ok, evento SEI (2085464)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR		X	

com o posicionamento da área técnica.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1982020).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 07/08/2017, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/08/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/08/2017, às 20:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1980709** e o código CRC **F7FC395C**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000757/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boituva / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

---

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 1980709

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.000757/2014-21**

Entidade: **Associação Cultural Ideal.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.000757/2014-21 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 13824/2017/SEI-MCTIC - 1980709), no qual a **Associação Cultural Ideal** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boituva / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2171117** e o código CRC **1D58C0D7**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53900.000757/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boituva / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 5088/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178480** e o código CRC **1F79C764**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000757/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boituva / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178489** e o código CRC **380FFDA9**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43182/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57)  
Rua João Marcon, 405 - Centro  
18550-000 - Boituva/SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.000757/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5088/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às  
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2267258** e o código CRC **335A416D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 43182/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000757/2014-21 - Nº SEI: 2267258



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.609214 6 73290000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004531609</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>31/10/2017</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57) - 53900.000757/2014-21 Rua João Marcon, 405, Centro Boituva, SP - CEP: 18550-000					

Autenticação mecânica

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4531609 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.609214 6 73290000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>31/10/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>11/10/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>11/10/2017</b>	Nosso número <b>00000000004531609</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(-) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.  Referente a publicação do ofício 4531609 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57) - 53900.000757/2014-21 Rua João Marcon, 405, Centro Boituva, SP - CEP: 18550-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**Correios**  
RS 11,15  
20.10.17 - 08:37  
CARTA  
AR VIA PUSTAL 1000

SERAD/CGRC  
Ofício nº 43182/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017.  
53900.000757/2014-21  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEAL**  
Rua João Marcon, 405 - Centro  
18550-000 Boituva - SP

*Dece  
Tela Funcionaria  
do nosso local vicariado  
Rosângela*

AO REMETENTE



**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (KG)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,040

JR 30473500 5 BR



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2017 17:11:41  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4531609  
**Data prevista de publicação:** 13/10/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10233884	ATO PORTARIA Nº 5088 Min Bol.rtf	e9b988277eb08bf2 c7dd7b6a6232e224	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.526217 5 73560000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004559526</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>27/11/2017</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57) - 53900.000757/2014-21  
 Rua João Marcon, 405, Centro  
 Boituva, SP - CEP: 18.550-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559526 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.526217 5 73560000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>27/11/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>07/11/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>07/11/2017</b>	Nosso número <b>00000000004559526</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559526 enviado em 07/11/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57) - 53900.000757/2014-21  
 Rua João Marcon, 405, Centro  
 Boituva, SP - CEP: 18.550-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Liliana



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Correios  
R\$ 12,56  
12.11.17 - 09:32  
CDD  
407 VIA POSTAL/2017

SERAD/CGRC  
Ofício nº 43182/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017  
53900.000757/2014-21  
**Associação Cultural Ideal**  
Rua João Marcon, 405 – Centro.  
18550-000 Boituva / SP

*[Assinatura manuscrita]*

AO REMETENTE

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,40

JR 70057961 5 BR

**Correios**  
**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 70057961 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

21/4/17

Serviço Público Federal  
 Ministério da Comunicações

1000 h : h : h

RECHERCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME DO DESTINATÁRIO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU DESTINATAIRE SOCIAL DU REMETEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
 BRÉSIL

( ETIQUETA OU CARIMBO Nº )

INFORMAÇÃO FRETE NÃO PAGO  
 PORTO EM  
 PORTO EM SERVIÇO  
 PORTO OU SINDICATO  
 OUTROS  
 NÃO PROCURADO  
 AGENTE  
 RECUSADO  
 DESCONHECIDO  
 FALCIDO  
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO  
 ENDERECO INSUFICIENTE  
 INDOUSE

UD - BOITUVA  
 22 NOV 2017  
 BOITUVA-DR/SPI

REMETENTE:

ENDERECO:

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 - Brasília - DF

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/11/2017 15:12:32  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4559526  
**Data prevista de publicação:** 08/11/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10294389	ATO PORTARIA Nº 5088 Min.rtf	bed63cc38e24918c ad19b79eb7f7bb15	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



001-9

00198.41808 50000.000005 04619.636212 1 74010000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004619636</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>11/01/2018</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>192285 - Secretaria de Radiodifusão, CNPJ: 03.132.745/0001-00 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, CEP: 70067-900 ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÁço</b>					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4619636 enviado em 22/12/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04619.636212 1 74010000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>11/01/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>22/12/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>22/12/2017</b>	Nosso número <b>00000000004619636</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(-) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 4619636 enviado em 22/12/2017</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>192285 - Secretaria de Radiodifusão, CNPJ: 03.132.745/0001-00 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, CEP: 70067-900 ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÁço</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/12/2017 15:35:07  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4619636  
**Data prevista de publicação:** 26/12/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10421063	ATO PORTARIA Nº 5088 Min.rtf	8e3e9582b20ad892 aa9c3a9d3a05f003	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**Data de Envio:**

22/12/2017 15:45:16

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM  
claudineifsoares@gmail.com  
tvibrb@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Assunto: Ofícios devolvidos pelos Correios constantemente.  
Referência: Processo nº 53900.000757/2014-21

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade continuam sendo devolvidas pelos correios por diversos motivos: (...Ausente, Mudou-se, Numero não indicado e etc...)

2. Notamos que já existe um cadastro no CADSEI, vinculado ao CNPJ da entidade de radifusão, solicitamos que mantenham atualizado a lista de e-mails para que possibilite encaminhamento e recebimento de documentos de forma eletrônica, dispensando a dependência dos serviços dos CORREIOS.

Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Obs.: Não esquecer de vincular o cadastro da pessoa física com o Cadastro da entidade de radifusão.

Segue anexos, documentação referente a análise de processo e passo a passo para o cadastramento no CADSEI.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor CONFIRMAR O RECEBIMENTO.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE via Peticionamento Eletrônico (CADSEI) .  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

**Anexos:**

Informativo CADSEI.pdf  
Manual CADSEI 2017.pdf  
Boleto\_2522783\_ATO\_PORTARIA\_N\_\_5088\_Min.pdf  
Oficio\_2267258.html



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 39-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034661/2013-28 e do Processo de Outorga nº 53640.001263/1998, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada a Associação Cultural Educativa e Recreativa Jacuipense, por meio da Portaria nº 760, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riachão do Jacuípe/BA, em razão do não cumprimento de exigências no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 40-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, inciso II da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058096/2011-22, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Pititinga., por meio da Portaria nº 213/1999, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, em razão da ausência de atendimento de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 48-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, inciso II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042283/2012-75, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Radio Nova Fm de Bernardino de Campos (acrnbc/fm), por meio da Portaria nº 316/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, em razão da ausência de atendimento de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 66-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015820/2013-95, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Popular Passaquatreense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, por meio da Portaria nº 103/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, em razão da ausência de atendimento de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.088-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000757/2014-21 e nº 53830.001989/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 5.582-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, inciso II, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.006518/2014-83, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Serviço Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis, por meio da Portaria nº 17/2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Marizópolis, Estado da Paraíba, em razão da ausência de atendimento de exigências deste Ministério referentes à renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.125-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JUCURUTU, estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.000162/2016-34 e da Nota Técnica nº 27783/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.190-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA DE COMUNICACAO GRACIOSA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MIRANORTE, estado do TOCANTINS, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 24 (vinte e quatro), no município de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.053660/2017-61 e da Nota Técnica nº 24758/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.388-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TV IMPRENSA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOJUI DOS CAMPOS, estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Fundação de Fátima, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 48 (quarenta e oito), no município de Osasco, estado de São Paulo, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.001704/2016-96 e da Nota Técnica nº 28699/2017/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 7.457-SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Caraiúbas, estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.063209/2016-72 e da Nota Técnica nº 25999/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### ATO Nº 14.962, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.029330/2013-35.

Prorroga o prazo de vigência da autorização do direito de uso das radiofrequências associadas à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal outorgadas à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data de vencimento, sem exclusividade, em caráter primário e restrito à respectiva área de prestação coincidente com as áreas de abrangência e subfaixas abaixo discriminadas:

Área de Abrangência	Faixa de Radiofrequência	Vencimento
Estados da Bahia e Sergipe	1835,0 a 1850,0 MHz / 1740,0 a 1755,0 MHz	12/12/2017
	957,5 a 960,0 MHz / 912,5 a 915,0 MHz	12/12/2017
	1872,5 a 1880,0 MHz / 1777,5 a 1785,0 MHz	12/12/2017

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.917 - Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à (ao) PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0108-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 14.925 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à (ao) SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., CNPJ nº 09.391.823/0001-60 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

### ATO Nº 13.735, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.077586/2017-82.

Expede autorização à MOLINA - COMUNICACAO LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 27.499.035/0001-73, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente



## Transações Pendentes

A33R261518683698012  
26/12/2017 15:25:52

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

---

26/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:25:45  
164901649 0004

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO C IDEAL.  
AGENCIA: 1649-7 CONTA: 44.150-3

=====

BANCO DO BRASIL  
-----  
0019841808500000000504619636212174010000019824  
NR. DOCUMENTO 122.604  
NOSSO NUMERO 4619636  
CONVENIO 00841805

IMPrensa NACIONAL  
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067  
DATA DE VENCIMENTO 11/01/2018  
DATA DO PAGAMENTO 26/12/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 198,24  
VALOR COBRADO 198,24

=====

NR.AUTENTICACAO 1.68B.A10.40B.2F1.D66  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por	JB747673 FELIPE DA SILVA RODRIGUES	26/12/2017 15:23:54
	JB747668 PALOMA CRISTINA CLAUS	26/12/2017 15:25:52

[Transação efetuada com sucesso.](#)

---

Transação efetuada com sucesso por: JB747668 PALOMA CRISTINA CLAUS.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43182/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Cultural Ideal. (CNPJ nº 02.573.925/0001-57)  
Rua João Marcon, 405 - Centro  
18550-000 - Boituva/SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.000757/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5088/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às  
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2267258** e o código CRC **335A416D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 43182/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000757/2014-21 - Nº SEI: 2267258



## A VOZ DE BOITUVA

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
 Fone: (61) 2027-6281

Caros amigos, Boa tarde

Estamos tendo problemas com nosso endereço de correspondência, pois fizemos alteração através do CADSEI Web, mas o MinCom ainda manda correspondência no endereço antigo.

Nosso atual endereço, conforme autorização da PORTARIA Nº 923, DE 24 DE MARÇO DE 2016, PUBLICADO no DOU: Página 69 • Seção 1 • 31/03/2016, é  
 Av. Pereira Ignácio, nº 360, Centro, CEP 18.550-000, na localidade de Boituva/SP

Endereço da Sede	
Endereço:	PEREIRA IGNACIO Nº 360
Bairro/Distrito/Setor:	CENTRO
UF:	SP
Município:	BOITUVA

Responsável legal	
CPF:	396.890.548-21
Responsável legal:	FELIPE RODRIGUES SOARES
RG:	47.507.839-1
Órgão expedidor:	ISSP/SP

Comunicação oficial	
*Telefone:	15 - 3268-7290
*Endereço para correspondência:	Rua Roberto Travençolo, 100 <span>Repetir</span>
	Endereço da Sede
*UF:	SP
*Município:	BOITUVA
*CEP:	18550-000 Bairro/Distrito/Setor: Jardim São Paulo
*E-mail principal:	FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM
*Confirmação do e-mail principal:	FINANCEIRO.IAC@HOTMAIL.COM
E-mail adicional 1:	financeiro.iac@hotmail.com

Boituva, SP, 28 de dezembro de 2017

**Felipe Rodrigues Soares**  
 RG 47.507.839-1- Presidente

### Associação Cultural Ideal

CNPJ/MF 02.573.925/0001-57

Av. Pereira Ignácio, 360 – Centro - BOITUVA – SP – CEP 18550-000

Telefone: (15) 9 9696-3232

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.000757/2014-21**

Entidade: **Associacao Cultural Ideal.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5088, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 28/12/2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boituva / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.000757/2014-21, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2532221** e o código CRC **09C83E3C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 2532221

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000757/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boituva / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencence de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53900.000757/2014-21**

**Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689648** e o código CRC **34966757**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 2689648

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

**53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)**

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
**53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)**  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
**53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)**  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.000757/2014-21.**

Entidade: **Associação Cultural Ideal**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4391024** e o código CRC **81971565**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000757/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ideal, inscrita no CNPJ nº 02.573.925/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de Fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13824/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5088, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.000757/2014-21

SEI nº 4391024

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000757/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Ideal, inscrita no CNPJ nº 02.573.925/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a contar de 03 de Fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boituva, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13824/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5088, de 28 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34369/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000757/2014-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654514** e o código CRC **A3775835**.